EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR**, por meio do setor responsável pelas licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 288, de 18 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 008/2024 de 22 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes.**

1.1. De acordo com condições e especificações no presente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o **Anexo I,** que veicula o Termo de Referência, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente processo digital nº 8940/2026.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. A competição se dará por **MENOR PREÇO por item.**

1.4. Modo de Disputa: **aberto**

1.5. Este edital prevê, conforme o caso, a divisão de lotes inteiros destinados à ampla concorrência, lotes divididos em cotas principais (destinados à ampla concorrência) e em cotas reservadas (destinadas exclusivamente à contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), bem como Lotes inteiros exclusivos destinados à contratação de Micro e Pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, descritos conforme termo de referência.

1.6. OS ITENS 01 AO 114 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

1.7. OS ITENS 118 AO 120 SAO REFERENTES À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º1 DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2°2 DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

1.8. OS ITENS 115 AO 117 SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

2. DATA DE ABERTURA

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 24/11/2026 as 08h30m do dia 04/12/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 04/12/2026 as 09h:00m do dia 04/12/2026
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01m. do dia 04/12/2026

2.2. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Valor máximo estimado para este Pregão é de **R$ 1.421.731,32 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos**).

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2026 pelas dotações conforme segue:



MUNICÍPIO DE CONTENDA
Informação de Dotação Orçamentária

Nº dotação: A137/2026
De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação
Data: 18/11/2026

Em atenção ao requerimento expedido pelo(a) Secretário Municipal de Administração JAIME KFIATKOSKI, Secretário Municipal de Finanças Márcia Maria Cionek de Carvalho, Secretário Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente ARY ALBERTI NETO, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes SILVIANA CAVIALIM DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde JULIANO JEAN DA SILVA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos ARY ALBERTI NETO, em 18/11/2026 sob o nº de processo 8940/2026 , informamos a existência de dotação orçamentária para abertura de procedimento licitatório via, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes.**, com valor máximo de **R$ 1.421.731,32**, para atender as necessidades da (s) Secretaria(s), conforme abaixo:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3887-CUSTEIO CAPS
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	510-Taxas - Exercício Poder de Polícia
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.304.0019.2.048.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.305.0019.2.049.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.001.08.122.0021.2.051.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR - SUPRÁVIT
08.002.08.243.0021.6.052.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - superávit
08.002.08.243.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.002.08.243.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.002.08.243.0021.6.054.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3884-TRANSFERENCIA - DELIB. 27/2024 CEAS/PR - VIDAS AQUECIDAS F 884 - Superávit
08.002.08.243.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - superávit
08.002.08.243.0021.6.055.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR - SUPRÁVIT
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
08.003.08.245.0021.2.090.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3864-REPASSE SIGTV ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SUAS 2023
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social.
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	788-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP Fam. Paranaense
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3829-ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO CRAS - superávit

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Informação de Dotação Orçamentária

08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3843-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3844-SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio Proteção Social Básica - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3859-Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Delib. nº 15/2022 CEDI-PR
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3933-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
03.001.04.122.0003.2.006.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
03.001.04.122.0003.2.007.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3940-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - superávit
08.003.08.245.0021.2.091.339030	MATERIAL DE CONSUMO	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.004.08.241.0021.2.058.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.001.15.451.0022.2.060.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.002.15.451.0023.2.061.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
09.002.25.752.0023.2.062.319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
04.001.04.123.0004.2.011.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.003.04.129.0004.2.013.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.003.26.782.0024.2.063.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
04.002.04.121.0004.2.012.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.04.122.0003.2.007.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
03.001.04.122.0003.2.007.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05.001.20.606.0008.2.015.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Informação de Dotação Orçamentária

06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação superávit
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação superávit
06.002.12.367.0013.2.032.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3105-Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação superávit
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3501-Receitas de Alienações de Ativos - superávit
07.003.10.302.0019.2.046.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.243.0021.5.038.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.052.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30787-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Piso Paranaense de Assistência Social. - superávit
08.002.08.245.0021.6.052.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3895-DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - SEPCA/PR - SUPRÁVIT
08.002.08.245.0021.6.054.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.002.08.245.0021.6.054.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - superávit
08.003.08.245.0021.2.090.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E	3940-Bloco de Financiamento da Proteção Social

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Informação de Dotação Orçamentária

	MATERIAL PERMANENTE	Básica - SUAS - superávit
05.001.20.606.0008.2.015.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.002.12.361.0016.2.028.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107-Salário-Educação
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.002.22.661.0010.2.016.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	511-Taxas - Prestação de Serviços
08.003.08.245.0021.2.091.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
09.002.15.451.0023.2.061.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000-Recursos Ordinários (Livres)
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município
05.003.18.541.0009.2.020.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município - superávit
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.001.12.122.0011.2.022.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.023.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.361.0013.2.024.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - superávit
06.002.12.361.0016.2.028.339030	MATERIAL DE CONSUMO	107-Salário-Educação
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

MUNICÍPIO DE CONTENDA
Informação de Dotação Orçamentária

06.002.12.365.0012.2.029.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.366.0013.2.031.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06.002.12.367.0013.2.032.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.004.13.392.0017.2.038.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
06.004.13.392.0017.2.038.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3000-Recursos Ordinários (Livres) - superávit
06.005.27.812.0018.2.039.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.001.10.122.0019.2.041.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.042.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	4941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34942-Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS - superávit
07.003.10.301.0019.2.043.339030	MATERIAL DE CONSUMO	34941-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	1000-Recursos Ordinários (Livres)
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - superávit
07.003.10.302.0019.2.046.339030	MATERIAL DE CONSUMO	3872-Custeio CAPS - Res.1713/2023 Superávit

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*****,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

4.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).

4.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.4 Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

4.5 O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av. João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.5 Não poderão disputar esta licitação:

5.5.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

5.5.3 Empresa, isoladamente ou em unitrcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.5.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.5.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 O impedimento de que trata o item **5.5.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.5.2 e 5.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9 O disposto nos itens 5.5.2 e 5.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11 A vedação de que trata o item 5.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

5.12 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.13 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.14 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.15 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.16 **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO VI.**

5.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES da BOLSA de licitações e leilões do brasil

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item ***7.10*** **"a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.

6.2 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos da lei 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação se dará após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 ***Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto e os Anexos II, III e IV conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública***.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 9.18.4 deste Edital.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 7.4 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário ou desconto

8.1.2 Informar a marca do produto quando for o caso.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

8.1.3 Informar o modelo do produto quando for o caso.

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

8.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

8.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.12 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no edital; Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

8.13 A não inserção da **PROPOSTA** no sistema eletrônico contendo as ESPECIFICAÇÕES **em conformidade com o solicitado no Termo de Referência** do Anexo I e seus respectivos VALORES, e em **conformidade com o item 7.2**, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante proponente face à ausência de informação suficiente para análise de aceitabilidade e classificação da proposta;

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

9.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8 O licitante somente poderá oferecer lance *de* ***valor inferior ou percentual de desconto superior*** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,5%.*

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.11.1 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.11.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.11.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.11.4 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.5 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.11.6 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão publica encerrar-se à automaticamente.

9.11.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o reinicio da sessão publica de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.11.8 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão publica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.17 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.17.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.17.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.17.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.17.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.17.2.2 Empresas brasileiras;

9.17.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

9.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.18.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.18.5 Os documentos complementares, compreendem, conforme o caso: planilha de composição de custos, folders, cartilhas, panfletos, catálogos, ou seja, quaisquer documentos necessários a comprovação das características mínimas do produto/serviço ofertado.

9.18.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.19 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.3 Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

10.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.5 **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

10.5.1 Contiver vícios insanáveis;

10.5.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.6 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.6.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.9 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.11 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

10.13 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.14 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.15 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL BLL, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.8. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.9. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.12. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do processo, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

11.13. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.14. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.15. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

11.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.17. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.19. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.20. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.21. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Toda a documentação para fins de habilitação deverá ser anexada ao sistema, após a convocação realizada pelo Pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, de modo que somente será verificada pelo pregoeiro a documentação daqueles licitantes declarados detentores de melhor oferta após a fase de disputa por lances.

11.23. Aos documentos que não mencionar em prazo de validade será atribuído prazo de 90 (noventa) dias de eficácia, contados da data de emissão, salvo disposição contrária expressa em Lei.

11.24. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

12.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal–SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

12.1.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/MEn.º77, de18 de março de 2020.

12.1.4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.1.6. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art.107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro1971.

12.1.7. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf–DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

12.1.8. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS–CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17a19 e165).

12.1.9. Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.

12.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

12.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.

12.2.2. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

12.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

12.2.4. Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, dentro do prazo de validade.

12.2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(cartão CNPJ)**.

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

12.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.2.9. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

12.3. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

12.3.1. A comprovação da qualificação técnica deverá atender ao solicitado no anexo I deste Edital.

12.3.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4. **PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

12.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art.5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.4.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.4.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.4.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

12.4.5. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

12.4.6. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.7. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.4.8. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a1(um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I -Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

12.4.9. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

12.4.10. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.4.11. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

12.4.12. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

13.1. Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo II.

13.2. Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; conforme modelo constante do Anexo III.

13.3. Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo IV.

13.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

13.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

13.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.12. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

13.13. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.14. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

13.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

13.16. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

13.17. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

13.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o procedimento pela autoridade superior e transcorrido o prazo de recursos, as licitantes vencedoras serão convocadas para assinar o A Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6 Os itens, objeto deste Pregão e posteriormente da Ata de registro de Preços ou contrato oriundo desta serão adquiridos conforme necessidade da Administração e seus órgãos vinculados conforme sua necessidade, com a devida solicitação da autoridade competente e emissão da Ordem de Compra pelo setor competente.

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.2 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

15.3 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

15.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.8 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.9 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 102 e art. 103 do Decreto Municipal nº 288, de 2023.

15.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.11 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.11.1 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação nos termos do Art. 93 do Decreto Municipal nº 288/2023., quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação mesmo que parcial para o fornecimento dos itens objeto deste edital sob pena de aplicação das penalidades à empresa que estiver em desacordo.

17 DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.2 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, de forma imediata e motivada em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.4 A manifestação da intenção de interpor recurso será feita individualmente por lote, após a constatação da habilitação de licitante, com o início de etapa especifica;

17.5 Deverá compor a petição a identificação do interessado, a comprovação de poderes para representá-lo quando for o caso, e ainda, informações de contato (telefone e e-mail) da mesma, salvo, já constarem do processo.

17.6 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.7 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

17.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante neste Edital.

18 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6 Fraudar a licitação;

18.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

18.2.1 Advertência;

18.2.2 Multa;

18.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

18.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2 As peculiaridades do caso concreto

18.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, conforme art. 157 da lei 14.133/2021.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, 17.1.1 e 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens, 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis preferencialmente, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigido ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico estabelecido neste Edital.

19.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4 Concluído o julgamento, a autoridade superior competente promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e homologação do resultado.

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

20.5 Não havendo vencedor para algum dos lotes, seja por resultar frustrado ou por restar deserto, o processo será remetido à assessoria jurídica para parecer quanto a possibilidade de sua homologação.

20.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal Eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.13 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h30min às 12h00min. das 12h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 366, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.

20.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda/PR, 17 de novembro de 2026

Assinado por:
Fabio Fernandes
..667-03 23/11/2026 - 13:37
ATBZ9IT0T0MYPQLHO2JBQW

Fabio Santos Fernandes
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.

APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 288/2023.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:263/2026
Secretaria Demandante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Servidor Responsável pelo TR: JULIANA GOOD SOARES
Data da Elaboração: 27/10/2026

MODALIDADE:	**( ) Dispensa** **(X) Pregão** **( ) Concorrência**
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	**(X) Registro de Preços** **( ) Contrato** **( ) Contratação Imediata**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 6º, XXIII e Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1 L Base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar.	UN - UNIDADE	4,85	220	1.067,00
2	Shampoo adulto - 350 ml - vários aromas.	UN - UNIDADE	14,34	70	1.003,80
3	Absorvente fluxo normal - cobertura com duplos funis exclusiva, tecnologia que absorve o fluxo mais rápido, sem abas e anatômico agentes naturais em contato com o fluxo, neutralizam possíveis odores da menstruação. Pct c/ 8 unid.	PCT - PACOTES	9,41	100	941,00
4	Espanador sintético: 30 cm - com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de	UN - UNIDADE	16,57	23	381,11

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	plástico, próprio para extração de pó, lavável. Contendo marca do produto na unidade.				
5	luvas cirúrgicas, feitas principalmente de látex de borracha natural, mas também podem ser fabricadas em borracha sintética (como policloroprene) ou vinil. Elas podem ter pó (geralmente amido de milho) ou serem sem pó, e são embaladas e esterilizadas para uso único. Tamanho M, Caixa com 100.	CX - CAIXA	26,88	18	483,84
6	Sabonete em barra 90 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes e testados dermatologicamente. Vários aromas.	UN - UNIDADE	2,69	300	807,00
7	Esfregadeira de lavar roupas de madeira de 1º qualidade	UN - UNIDADE	54,00	22	1.188,00
8	Desodorante - vários aromas roll on - aprox. 50 ml - com aroma discreto e agradável, não deixa resíduos, não mancha as roupas e não causa irritação nas axilas.	UN - UNIDADE	6,55	100	655,00
9	Shampoo infantil - vários aromas – 350 ml.	UN - UNIDADE	12,95	150	1.942,50
10	Luva Descartável, para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico resistente na cor branca, transparente ou branco leitoso, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, contendo a quantidade, marca comercial e procedência da fabricação. Embalagem com 100 unidades.	CX - CAIXA	16,56	90	1.490,40
11	Embalagem plástica descartável para sobremesa e molhos, com capacidade de 100 ml, utilizável também em freezer e microondas, redondo com tampa. Caixa com 100 unidades	CX - CAIXA	26,41	23	607,43

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

12	Luva de látex Nitrílico Tamanho P AO GG confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par. O tamanho deverá ser encaminhado no empenho.	PAR - PAR	9,71	605	5.874,55
13	Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	4,67	215	1.004,05
14	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	1,99	750	1.492,50
15	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo madeira medindo aprox. 1,20m reforçado. Rodo perfil duplo de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	UN - UNIDADE	12,72	241	3.065,52
16	Fósforo, com a seguinte composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo inmetro (emb. contendo 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada).	EMB - EMBALAGEM	5,94	340	2.019,60
17	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho P AO GG – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par. ENCAMINHAR O TAMANHO NA ORDEM DE COMPRA.	PAR - PAR	11,52	1335	15.379,20
18	Avental impermeável s líquidos não corrosivos,	UN - UNIDADE	23,13	85	1.966,05

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	confeccionados em PVC, cumprimento total 120 cm e largura total 65 cm.				
19	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	UN - UNIDADE	6,69	260	1.739,40
20	Sacolas tamanho aproximado 40x50, reforçada., na cor azul. Fardo com 100 unidades	FAR - FARDO	45,03	52	2.341,56
21	Coador de pano para passar café tamanho grande - 15 Cm	UN - UNIDADE	17,67	90	1.590,3
22	Pá para lixo em plástico, com cabo curto	UN - UNIDADE	9,12	248	2.261,76
23	Acendedor para Fogões a Gás Características Gerais do Produto Acendedor para fogões a gásMaterial: Plástico Uso: Doméstico Manual: sim. Unidade	UN - UNIDADE	13,96	153	2.135,88
24	Pá para lixo reforçada em aço zincado, com cabo longo de madeira.	UN - UNIDADE	15,77	238	3.753,26
25	Dispenser em polipropileno para papel higiênico de 300 a 500 metros, Dimensões aproximada: Largura 27 cm X Profundidade 12 cm X Altura 28 cm com visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar.	UN - UNIDADE	24,61	82	2.018,02
26	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	CX - CAIXA	54,5	36	1.962,00
27	Limpador de aluminio e coifas, embalagem 500 ml.	UN - UNIDADE	5,75	710	4.082,50
28	Filme pvc 28 cm x 30 metros, transparente para alimentos.	UN - UNIDADE	6,62	480	3.177,60
29	Hipoclorito de sódio a 2,5% para uso em alimentos, impresso no rótulo a fórmula - frasco com 1 litro. Deverá apresentar registro do produto no ministério da	UN - UNIDADE	4,88	820	4.001,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.				
30	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UN - UNIDADE	27,64	52	1437,28
31	Coador para café, tipo filtro caixa com 30 unidades. Tamanho 103	EMB - EMBALAGEM	6,50	340	2.210,00
32	Escova sanitária plástica com cerdas super-resistentes, dimensões aproximadas do cabo 33 cm, cerdas em formato de bola com diâmetro aproximado de 8 cm, com suporte	UN - UNIDADE	10,11	340	3.437,40
33	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição dispersões acrílicas, resina fumárica, coadjuvante, características adicionais auto brilho, aplicação madeira, devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à Anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. (embalagem 750 ml). O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	6,59	740	4.876,60
34	Guardanapo De Papel 30 Cm X 32,5 Cm, Embalagem Com 50 Unidades - Na Cor Branca	UN - UNIDADE	3,74	945	3.534,30
35	Pilha alcalina média C - Embalagem Com 2 Unidades	EMB - EMBALAGEM	10,13	200	2026,00
36	Sabonete líquido para bebê, formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado. Livre de ingredientes de origem animal, hipoalergêncio. Embalagem	EMB - EMBALAGEM	10,70	100	1.070,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	com conteúdo mínimo de 200ml.				
37	SHAMPOO PARA BEBÊ - Dermatologicamente testado e hipoalergênico- Livre de corantes e ingredientes de origem animal. Não irrita os olhos- embalagem mínima de 200 ml	EMB - EMBALAGEM	11,38	150	1.707,00
38	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT - PACOTES	2,13	1000	2.130,00
39	Coletor Para Material Pérfuro Cortante 07 Litros	UN - UNIDADE	5,51	260	1.432,60
40	Dispenser para papel toalha material: Plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Dimensões: Altura:29cm; Largura:27cm; Profundidade: 16cm.	UN - UNIDADE	22,39	82	1.835,98
41	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aprox. 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN - UNIDADE	11,45	496	5.679,20
42	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overloque nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante	UN - UNIDADE	2,84	1250	3.550,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

43	Avental com Fivela em tecido Oxford, Possui regulagem no pescoço com fivela e tiras para amarrar na altura da cintura É fabricado em tecido 100% Poliéster. Altura mínima 80 cm e largura 73 cm.	UN - UNIDADE	47,83	135	6.457,05
44	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvidos para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 350 ml, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol. Laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.	UN - UNIDADE	14,93	100	1.493,00
45	Balde em material plástico resistente 100% virgem, com alça de metal, com capacidade mínima de 20 litros.	UN - UNIDADE	15,15	247	3.742,05
46	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT - PACOTES	6,25	795	4.968,75
47	Botas de pvc (epi): bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc injetado, de acordo com as normas ABNT nbr iso 20344:2008 e ABNT nbr iso 20347:2008. Cano médio, cor branca. Aplicação do produto: serviços de higiene e limpeza. Numeração de 34 ao 44 (a numeração será encaminhada na ordem de compra).	PAR - PAR	68,72	80	5.497,60
48	Pedra Sanitária Redonda, embalagem 25g	UN - UNIDADE	1,81	1570	2.841,70
49	I Inseticida doméstico, aerosol, composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2%, solvente alifático, propelente (propano/butano), sem cfc, princípio ativo d-aletrina,	FRAS - FRASCO	12,27	550	6.748,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	embalado em frasco metálico com no mínimo 300 ml.				
50	Amaciante para roupa, Composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidroxietilamôneo, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidróxietilamôneo. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (especifico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (embalagem de 02 litros).	EMB - EMBALAGEM	5,92	920	5.446,40
51	Aparelho de barbear descartável com duas laminas de aço inox e fita lubrificante	UN - UNIDADE	2,75	1100	3.025,00
52	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30 metros, com esguicho e engates rápido.	UN - UNIDADE	133,69	36	4.812,84
53	Escova Dental Com Cerdas Macias Arredondadas, Nas Cores Variadas, Produto Analisado Pelo Conselho Nacional De Saúde, Embalagem Individual Com Garantia Do Fabricante.	UN - UNIDADE	2,02	2200	4.444,00
54	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores	UN - UNIDADE	4,51	1420	6.404,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	claras, medindo aprox. 40x66cm.				
55	Dispenser para álcool em gel com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UN - UNIDADE	27,10	45	1.219,50
56	Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	9,42	565	5.322,30
57	Rodo grande 60 cm, material em plástico, com cabo de madeira com 150cm.	UN - UNIDADE	15,43	498	7.684,14
58	Limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos.	UN - UNIDADE	5,54	1340	7.423,60
59	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO em gel, mínimo 70%, com aloe vera, límpido, transparente e isento de resíduos, embalagem 480ml	EMB - EMBALAGEM	7,59	599	4.546,41
60	ESCOVA NYLON: Aplicação: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral com cerdas em nylon macias medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e diâmetro de aproximadamente 12,7 mm com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 a 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade.	UN - UNIDADE	31,09	50	1.554,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

61	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 100 litros, espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	PCT - PACOTES	60,00	93	5.580,00
62	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 3 KG, BOBINA PICOTADA, MEDIDA APROXIMADA DE 25 CM X 35 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMB - EMBALAGEM	23,28	215	5.005,20
63	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega	UN - UNIDADE	4,69	1423	6.673,87
64	Escada em alumínio para uso geral, contendo 06 degraus, com capacidade para até 120 kg, dobrável para guardar, com duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior, proporcionando estabilidade e segurança na sua utilização. Caso haja peças plásticas, devem ser fabricadas em polipropileno	UN - UNIDADE	232,10	26	6.034,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	de alta resistência. Pés antiderrapantes. Fabricadas de acordo com as exigências do INMETRO. Altura aproximada de 1,80m, largura aproximada de 46cm.				
65	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	UN - UNIDADE	1,00	5785	5.785,00
66	SABÃO EM BARRA: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (embalagem com 05 unidades de 200 gr).	EMB - EMBALAGEM	12,65	870	11.005,50
67	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 50 litros (10kg), espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o	PCT - PACOTES	21,58	240	5.179,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades				
68	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniônico aquil sultanato, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	UN - UNIDADE	4,94	1200	5.928,00
69	Óleo de peroba, embalagem 200 ml	UN - UNIDADE	15,77	712	11.228,24
70	Cera em pasta cor amarela, lata com mínimo 400g: Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, carnaúba e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (especifico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.	LATA - LATA	19,91	550	10.950,50
71	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril	UN - UNIDADE	8,61	1220	10.504,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.				
72	Creme ou gel dental, com mínimo de 1.100 ppm. De flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde. Garantia oferecida pelo fabricante. 90 gr.	UN - UNIDADE	2,83	2200	6.226,00
73	Protetor solar, fps 30; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UN - UNIDADE	23,84	160	3.814,40
74	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	16,28	615	10.012,20
75	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo	UN - UNIDADE	4,84	1352	6.543,68

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	total a partir da data de entrega.				
76	Removedor de cera, galão de 5 litros, composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	GL - GALÃO	34,10	170	5.797,00
77	Cesto / Cesto Fechado com Tampa e Rodas com capacidade de 100 litros, conta ainda com uma alça muito prática, facilitando o manuseio de grandes volumes, material plástico polipropileno, reforçado. Cor a definir.	UN - UNIDADE	96,21	85	8.177,85
78	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aprox. 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN - UNIDADE	26,56	535	14.209,60
79	Refil de álcool em gel para dispenser com dosador, com no mínimo 800ml, composição Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Água.	UN - UNIDADE	12,53	100	1.253,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

80	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	10,80	1850	19.980,00
81	Refil de sabonete líquido para dispenser com dosador, com no mínimo 800ml, ph 5,0 a 7,0. Composição, água, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycol stearate, parfum, disodium edta, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, citric acid, hexyl cinnamal, ci 42090, ci 19140.	UN - UNIDADE	11,91	205	2.441,55
82	ESCOVA DE AÇO: Aplicação: escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas suaves e extremamente finas em aço inoxidável medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro com cabo plástico	UN - UNIDADE	42,04	60	2.522,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 e 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade				
83	Desinfetante liquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquildimetil, benzilamonio-2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	10,60	2035	21.571,00
84	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 57,0cm(A) x 37,5cm(L) x 34,0cm(P), capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	57,65	110	6.341,50
85	Pano De Chão Tipo Saco De Pano (Toalha) Tamanho: 60 X 80; Aplicação: Limpeza Chão; Características Adicionais: Tecido Grosso, Sem Furos, Costurado, Material 100% Algodão, gramatura 120grs.	UN - UNIDADE	11,46	1755	20.112,30

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

86	Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem De 05 kg).	EMB - EMBALAGEM	27,72	900	24.948,00
87	Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega - várias fragrâncias.	UN - UNIDADE	11,40	920	10.488,00
88	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de	PCT - PACOTES	74,78	392	29.313,76

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.				
89	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaine, propyleneglycol, glycerim, triclosan, sodiumchloride, citricacid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	UN - UNIDADE	19,06	865	16.486,90
90	Cesto confeccionado em aço inox, pintado na cor preta, com capacidade de 12l e suporta ate 10kg de peso. Destinado para uso como lixeira.	UN - UNIDADE	98,93	165	16.323,45
91	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 KG, BOBINA PICOTADA, MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X	EMB - EMBALAGEM	28,18	615	17.330,70

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	40 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.				
92	Protetor solar, fps 50; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UN - UNIDADE	24,95	390	9.730,50
93	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	21,66	960	20.793,60
94	Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma Neutro, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	12,00	1720	20.640,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

95	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	25,41	720	18.295,20
96	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 50 ml e máxima 80 ml, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro na boca, 2,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem.	PCT - PACOTES	6,57	750	4.927,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO.				
97	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO. CX C/ 2500 UNID.	CX - CAIXA	99,75	205	20.448,75
98	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	75,66	163	12.332,58

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

99	Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	19,57	1400	27.398,00
100	Toalhinhas Umedecidas Com Solução Suave E Não Irritante Que Contém Aloe Vera, Sistema Puxa Fácil, Dermatologicamente Testado, Sem Álcool Etílico, Limpa E Hidrata. Conteúdo: Pacote Com 50 Toalhinhas Umedecidas. Tamanho Aproximado: Embalagem: 3,5 X 11 X 18 Cm, Toalhinha: 20 X 15 Cm. Prazo de validade 1 ano.	PCT - PACOTES	5,64	3300	18.612,00
101	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho M. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra-absorção tipo flocogel, barreiras anti - vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	PCT - PACOTES	40,64	850	34.544,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 32 fraldas. Peso recomendado: 5 a 9 Kg.				
102	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	26,20	1100	28.820,00
103	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho G. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra-absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 28 fraldas. Peso recomendado: 9 a 12,5 Kg.	PCT - PACOTES	39,60	950	37.620,00
104	Coletor Para Material Pérfuro Cortante 13 Litros	UN - UNIDADE	8,36	2000	16.720,00
105	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho XG. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra-absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento,	PCT - PACOTES	40,16	950	38.152,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 24 fraldas. Peso recomendado: 12 e 15 Kg.				
106	ÁLCOOL Etílico Hidratado Em Gel, minimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 05 LITROS	GL - GALÃO	35,95	1210	43.499,50
107	Álcool etílico hidratado 70º INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	7,69	1600	12.304,00
108	Saco para coleta de lixo hospitalar**,** confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50	FAR - FARDO	42,33	1150	48.679,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.				
109	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	FAR - FARDO	64,15	1200	76.980,00
110	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 60 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	52,97	500	26.485,00
111	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 60 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	PCT - PACOTES	63,35	500	31.675,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

112	Prato descartável, raso, diâmetro aproximado 14,5cm, cor branco. Pacote com 10 unidades.	PCT - PACOTES	2,48	250	620,00
113	Garfo descartável para sobremesa, cor branca. Pacote com 50 unidades.	PCT - PACOTES	9,26	100	926,00
114	Lixeira plástica, capacidade de 12 litros, sem tampa, resistente e de fácil higienização, fabricada em plástico polipropileno (PP), para uso em salas de aula.	UN - UNIDADE	18,51	50	925,50
115	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	FAR - FARDO	100,82	679	68.456,78
116	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FAR - FARDO	74,25	1658	123.106,50
117	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m², alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FAR - FARDO	13,37	5526	73.882,62
118	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	FAR - FARDO	100,82	226	22.785,32
119	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca,	FAR - FARDO	74,25	552	40.986,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.				
120	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m², alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FAR - FARDO	13,37	1842	24.627,54

Os itens **01 ao 114**, descritos no Anexo I desta licitação, são destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, observadas as disposições legais aplicáveis, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Os itens **115 ao 117** são destinados à ampla concorrência, correspondendo às cotas principais dos itens 118, 119 e 120, respectivamente, conforme a distribuição estabelecida no Anexo I.

Os itens **118 ao 120** referem-se às cotas reservadas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente demanda tem como finalidade viabilizar a aquisição de materiais de limpeza e higienização necessários à manutenção, conservação e adequada utilização dos prédios, instalações e demais espaços públicos municipais, assegurando condições satisfatórias de higiene, organização e salubridade para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública e para o atendimento à população.

A necessidade decorre do consumo contínuo desses materiais nas rotinas de limpeza e conservação dos ambientes, abrangendo a higienização de pisos, superfícies, mobiliários, sanitários e demais dependências. A utilização desses insumos é indispensável para preservar as condições de uso das instalações públicas, contribuir para a conservação do patrimônio municipal e proporcionar ambientes adequados aos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos.

O problema que se busca solucionar consiste na necessidade de garantir o abastecimento regular dos materiais utilizados nessas atividades, evitando a insuficiência de produtos essenciais e os prejuízos decorrentes da descontinuidade das rotinas de limpeza. A ausência ou a indisponibilidade desses insumos pode comprometer a higiene dos ambientes, dificultar a conservação das instalações e prejudicar o adequado funcionamento das unidades públicas, tornando necessário o planejamento antecipado das aquisições para atender às necessidades previstas ao longo do exercício.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite o fornecimento dos materiais conforme as demandas da Administração Municipal, mediante especificações adequadas, quantitativos devidamente estimados e condições de fornecimento compatíveis com a natureza e a frequência de consumo dos produtos. O planejamento deverá considerar as necessidades identificadas, o histórico de consumo disponível e a previsão de utilização para o período de 12 (doze) meses, de modo a estabelecer quantidades justificadas e reduzir o risco de aquisições insuficientes ou excessivas.

Diante das características da demanda, propõe-se a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de materiais de consumo recorrente cuja necessidade de reposição ocorre ao longo do período de atendimento. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e favorecendo o controle dos pedidos, dos estoques e dos recursos públicos.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, adequação às finalidades de uso, segurança e conformidade com as normas aplicáveis a cada produto, buscando conciliar o atendimento das necessidades municipais com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de limpeza e conservação dos espaços públicos, manter condições adequadas de higiene e utilização das instalações municipais e proporcionar maior organização e eficiência ao processo de aquisição desses materiais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I; Decreto Nº 288/2023, Art. 43)

3.1. A Contratada deverá fornecer materiais de limpeza, higienização, higiene pessoal e demais produtos correlatos em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Os produtos deverão ser novos, de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, estar dentro do prazo de validade e apresentar condições adequadas de uso, conservação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos materiais usados, deteriorados, adulterados, vencidos ou em desacordo com as exigências da contratação.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, em suas embalagens originais de fabricação, devidamente fechadas e lacradas, com rotulagem legível e informações exigidas pela legislação pertinente, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso, advertências e demais dados obrigatórios. Deverão possuir registro, notificação, autorização ou outra forma de regularização perante os órgãos competentes, quando exigidos para a respectiva categoria de produto.

3.3. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e adequadas ao acondicionamento dos materiais, sem vazamentos, perfurações, rasgos, deformações, sinais de violação ou quaisquer outras avarias que possam comprometer a qualidade, a segurança, a quantidade ou a utilização do produto. Os materiais deverão ser transportados e entregues de maneira a preservar suas características e condições originais.

3.4. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência e à inspeção pela equipe designada pela Contratante, observando-se, conforme a natureza de cada item:

I – A correspondência entre os produtos entregues e as especificações constantes no Termo de Referência;

II – A compatibilidade das quantidades, unidades de fornecimento, marcas ofertadas e demais características exigidas, quando aplicáveis;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

III – a integridade das embalagens e a adequada identificação e rotulagem dos produtos;

IV – As condições de conservação, armazenamento e transporte;

V – O prazo de validade remanescente, quando aplicável, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência;

VI – O atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes, inclusive às exigências dos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

3.5. A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues que apresentem divergência em relação às especificações contratadas, quantidades incorretas, embalagens danificadas, irregularidades de rotulagem, prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização. A recusa deverá ser comunicada à Contratada, com a indicação das irregularidades identificadas, para adoção das providências cabíveis.

3.6. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante, salvo se outro prazo for expressamente estabelecido no instrumento convocatório ou se a natureza da ocorrência exigir providência distinta devidamente justificada. A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, retirada e nova entrega, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

3.7. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos materiais deverão observar os procedimentos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021. A conferência inicial ou o recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites e nas condições previstos na legislação e no instrumento contratual.

3.8. Constatadas irregularidades durante o recebimento ou após a entrega, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para sua correção, incluindo a substituição dos produtos inadequados, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

3.9. A apresentação de amostras não será exigida como regra geral, considerando as especificações e os critérios de aceitação estabelecidos para os itens. Entretanto, quando houver justificativa técnica e previsão no procedimento licitatório, a Administração poderá solicitar amostras ou outros elementos de comprovação da conformidade, observados critérios objetivos, prazos definidos e tratamento isonômico entre os licitantes.

3.10. A Contratada deverá cumprir as normas legais, técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pelos danos comprovadamente decorrentes de materiais inadequados, defeituosos, adulterados ou em desacordo com as exigências da contratação, observadas a legislação vigente e as disposições do instrumento contratual.

3.11. Os produtos sujeitos à fiscalização ou à regulamentação específica deverão atender às exigências dos respectivos órgãos competentes, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou outros, conforme a natureza e o enquadramento legal de cada item, não sendo exigida certificação ou registro quando inexistir previsão normativa aplicável.

3.12. O descumprimento dos requisitos de qualidade, conformidade e entrega sujeitará a Contratada às medidas e sanções previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual, quando houver, e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos legalmente exigidos.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

Prazo de Entrega: 15 dias uteis contados do envio do empenho

Prazo de Vigência: 12 meses

Prazo de Execução: 12 meses

4.1. A execução do objeto consiste no fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Contenda – PR, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos estimados, as unidades de fornecimento, os preços registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na respectiva Ata de Registro de Preços.

4.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de solicitação ou ordem de fornecimento pelo setor competente, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento licitatório.

4.3. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência possuem caráter estimativo e destinam-se ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração. As solicitações serão realizadas de acordo com a demanda efetiva das Secretarias participantes, considerando a necessidade de reposição dos estoques e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

4.4. Cada solicitação de fornecimento deverá identificar os itens requisitados, as respectivas quantidades, o local de entrega e as demais informações necessárias à execução do pedido, de modo a permitir o adequado planejamento logístico pelo fornecedor e o controle das aquisições pela Administração Municipal.

4.1. Das condições e dos prazos de entrega

4.5. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva solicitação ou ordem de fornecimento, salvo prazo distinto expressamente previsto neste Termo de Referência para determinado item ou situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.6. As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados pela Administração Municipal em cada solicitação, conforme a distribuição dos materiais entre as Secretarias participantes, em dias úteis e durante o horário de funcionamento da unidade destinatária, salvo autorização expressa em contrário.

4.7. Os custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao fornecimento serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, devendo estar contemplados nos preços registrados, sem possibilidade de cobrança adicional à Administração Municipal.

4.8. O fornecedor deverá assegurar que os materiais sejam transportados em condições adequadas, de modo a preservar suas características, integridade, qualidade, segurança e condições de utilização, observadas as exigências específicas aplicáveis a cada categoria de produto.

4.9. O fornecedor deverá atender integralmente às quantidades e aos itens constantes de cada solicitação, não sendo admitida a substituição unilateral de produtos, marcas ofertadas ou características técnicas por outras diferentes das aceitas no procedimento licitatório. Eventual substituição dependerá de análise e autorização prévia da Administração, mediante justificativa e comprovação de que a alternativa atende às exigências da contratação, sem prejuízo à qualidade e às condições originalmente estabelecidas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

4.2. Das condições de qualidade e conformidade dos materiais

4.10. Os materiais deverão ser novos, próprios para a finalidade a que se destinam e estar em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento. Deverão corresponder integralmente às especificações descritas para cada item, incluindo composição, dimensões, capacidade, apresentação, unidade de fornecimento e demais características exigidas, quando aplicáveis.

4.11. Os produtos deverão ser entregues, quando aplicável, em embalagens originais de fabricação, íntegras, devidamente fechadas e identificadas, com rotulagem legível e informações exigidas pela legislação pertinente, incluindo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso, advertências e demais informações obrigatórias para a respectiva categoria.

4.12. Os produtos sujeitos a registro, notificação, autorização, certificação ou outra forma de regularização perante órgãos competentes deverão atender às exigências legais específicas aplicáveis à sua categoria, não sendo exigida documentação ou certificação sem previsão normativa pertinente.

4.13. Não serão aceitos materiais usados, adulterados, falsificados, deteriorados, vencidos, com embalagens violadas, avariadas ou com vazamentos, nem produtos que apresentem divergências em relação às especificações, irregularidades de identificação ou qualquer condição que possa comprometer sua qualidade, segurança, eficiência ou utilização.

4.14. O prazo de validade dos produtos deverá atender às exigências específicas estabelecidas para cada item neste Termo de Referência. Quando não houver exigência individualizada, os produtos deverão apresentar validade compatível com sua utilização e armazenamento, observadas as características da categoria e as condições de fornecimento, não sendo admitida a entrega de produtos vencidos ou com prazo incompatível com os critérios de aceitação definidos pela Administração.

4.3. Do recebimento e da conferência dos materiais

4.15. O recebimento dos materiais será realizado por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar a conformidade do fornecimento com a solicitação emitida e com as exigências deste Termo de Referência.

4.16. No ato do recebimento, deverão ser conferidos, conforme a natureza de cada item:

I – A correspondência entre o material entregue e a descrição e as especificações técnicas do item registrado;

II – As quantidades entregues e as respectivas unidades de fornecimento;

III – A integridade das embalagens e as condições de acondicionamento e transporte;

IV – A identificação, a rotulagem e as informações obrigatórias dos produtos;

V – O prazo de validade remanescente, quando aplicável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

VI – O atendimento às exigências técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes; e

VII – A correspondência com os demais requisitos estabelecidos na solicitação de fornecimento e nos documentos da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

4.17. O recebimento provisório e o recebimento definitivo serão realizados conforme os procedimentos e prazos definidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável, mediante verificação da quantidade e da conformidade dos materiais fornecidos.

4.18. O recebimento inicial, a conferência ou o atesto da documentação fiscal não afastarão a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites da legislação e das condições da contratação.

4.4. Da recusa e da substituição dos materiais

4.19. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidades inferiores ou divergentes das solicitadas, com embalagens danificadas, irregularidades de rotulagem, validade incompatível ou outras desconformidades poderão ser recusados, total ou parcialmente, pela Administração Municipal.

4.20. Constatada qualquer irregularidade, o responsável pelo recebimento deverá registrar a ocorrência e comunicar formalmente o fornecedor, indicando os motivos da recusa e as providências necessárias à regularização.

4.21. O fornecedor deverá retirar, substituir ou regularizar os materiais recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal, salvo prazo distinto devidamente justificado e aceito pela Administração, sem qualquer custo adicional, inclusive quanto ao transporte, à retirada e à nova entrega.

4.22. A substituição dos materiais recusados deverá ocorrer por produtos que atendam integralmente às especificações e condições originalmente exigidas, não sendo admitida a entrega de itens de qualidade inferior ou com características divergentes das aceitas na contratação.

4.23. A recusa de materiais ou a necessidade de substituição não eximirá o fornecedor do cumprimento dos prazos e das demais obrigações assumidas, nem impedirá a aplicação das medidas administrativas e sanções cabíveis, quando caracterizado o descumprimento das condições estabelecidas.

4.5. Das responsabilidades do fornecedor

4.24. Constituem responsabilidades do fornecedor, sem prejuízo das demais obrigações previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

I – Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, os preços e as condições registrados;

II – Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos;

III – responsabilizar-se pela qualidade, integridade e conformidade dos produtos até a efetiva entrega e o recebimento, nos limites legais;

IV – Arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações de fornecimento;

V – Providenciar a substituição ou regularização dos materiais recusados, sem ônus adicional para a Administração;

VI – Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e atender às comunicações relativas à execução do fornecimento; e

VII – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as disposições legais aplicáveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

4.6. Do acompanhamento e da fiscalização

4.25. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelos agentes públicos designados pela Administração Municipal, aos quais caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, acompanhar os prazos de entrega, conferir os materiais recebidos e registrar eventuais ocorrências.

4.26. Compete à Administração comunicar formalmente ao fornecedor as irregularidades identificadas, solicitar as correções necessárias, acompanhar a substituição dos materiais recusados e adotar as providências administrativas pertinentes, observadas as competências dos responsáveis pela gestão e fiscalização.

4.27. O acompanhamento e a fiscalização realizados pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade do fornecedor pelo cumprimento integral de suas obrigações.

4.7. Do faturamento e do pagamento

4.28. O faturamento deverá corresponder aos materiais efetivamente fornecidos em atendimento às solicitações da Administração Municipal, observados os preços registrados, as quantidades entregues e as condições estabelecidas na contratação.

4.29. O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação fiscal pertinente e à verificação do efetivo fornecimento, após o recebimento conforme dos materiais, observados os prazos, os procedimentos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.30. Não serão pagos materiais não entregues, recusados ou cuja conformidade não tenha sido comprovada, sem prejuízo do processamento dos valores correspondentes aos itens regularmente fornecidos e aceitos, quando cabível.

4.31. A execução deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável, do Decreto Municipal nº 288/2023 e das demais normas pertinentes, assegurando o fornecimento adequado dos materiais, o controle das aquisições e a continuidade das atividades das Secretarias Municipais de Contenda – PR.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato. Fica designada como fiscal de contrato a seguintes servidores:

SMA: ALANA MAZUR DOS ANJOS MATRICULA 38947_____

SMIAMA: JESSICA RENATA FERREIRA FRANCO MATRICULA 38923_____

SMPAS:CAUANE APARECIDA CAROLESKI MATRICULA 38914_____

SMOVSU: AMAURI RODERLEI SEMES MATRICULA 37833_____

SMECET: ROSANE GREGOVSKY GOMES MATRICULA 37469_____

SMF: ELINEI DE OLIVEIRA HASS MATRICULA 37801_____

SMS: JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ MATRICULA 38915_____

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

Dados bancários e o n° da nota de empenho;

O valor a pagar;

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, e o quando optante pelo simples nacional informar na nota fiscal.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (PREFEITURA) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, o Município de Contenda – PR, por intermédio dos setores competentes e das Secretarias Municipais participantes, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos demais documentos que integram a contratação.

7.1.2. Emitir as solicitações ou ordens de fornecimento de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias Municipais participantes, especificando os itens, as quantidades, os locais de entrega e as demais informações necessárias à correta execução do fornecimento.

7.1.3. Disponibilizar ao fornecedor as informações necessárias à execução das entregas, inclusive quanto aos endereços, horários de recebimento e identificação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento dos materiais.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio dos agentes públicos formalmente designados, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos quantitativos solicitados, dos prazos e das demais condições estabelecidas na contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

7.1.5. Receber os materiais fornecidos, procedendo à conferência das quantidades, das características, das condições das embalagens, da identificação, dos prazos de validade, quando aplicáveis, e dos demais requisitos previstos neste Termo de Referência.

7.1.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estejam em desacordo com as especificações exigidas, que apresentem defeitos, avarias, irregularidades de identificação, embalagens violadas, prazo de validade incompatível ou quaisquer outras desconformidades que comprometam sua qualidade, segurança ou utilização.

7.1.7. Comunicar formalmente ao fornecedor as irregularidades identificadas durante o fornecimento, indicando as providências necessárias à correção, substituição ou regularização dos materiais, bem como os prazos aplicáveis.

7.1.8. Acompanhar e verificar a substituição ou regularização dos materiais recusados, certificando-se de que os produtos entregues em reposição atendam integralmente às especificações e às condições estabelecidas na contratação.

7.1.9. Efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e regularmente aceitos, desde que cumpridas as condições exigidas, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e observância dos prazos e procedimentos previstos neste Termo de Referência.

7.1.10. Comunicar ao fornecedor eventuais divergências identificadas na documentação fiscal ou nos documentos que instruem o pagamento, para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização.

7.1.11. Prestar os esclarecimentos e fornecer as informações de sua responsabilidade que sejam necessários ao adequado cumprimento das obrigações de fornecimento, quando solicitados pelo fornecedor e pertinentes à execução do objeto.

7.1.12. Registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução do fornecimento, incluindo atrasos, entregas incompletas, divergências nas especificações, recusas de materiais e demais fatos que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.13. Notificar formalmente o fornecedor acerca de eventuais descumprimentos contratuais, assegurando, quando cabível, a oportunidade de manifestação e o exercício do contraditório e da ampla defesa nos procedimentos administrativos pertinentes.

7.1.14. Adotar as medidas administrativas cabíveis diante do descumprimento das obrigações pelo fornecedor, inclusive a aplicação das sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente, observados os procedimentos legais aplicáveis.

7.1.15. Assegurar que as solicitações de fornecimento sejam realizadas por agentes competentes e observem os quantitativos registrados, as necessidades efetivas das Secretarias participantes e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, sem exceder os limites autorizados.

7.1.16. Promover o controle dos materiais solicitados, recebidos e distribuídos às Secretarias Municipais participantes, de modo a favorecer a adequada gestão dos estoques, a rastreabilidade das aquisições e a prevenção de desperdícios.

7.1.17. Efetuar o acompanhamento da Ata de Registro de Preços e observar suas condições de vigência, os preços registrados, os quantitativos disponíveis e os demais limites aplicáveis às solicitações de fornecimento.

7.1.18. Cumprir as obrigações financeiras e administrativas que lhe competirem, observadas as disposições legais, orçamentárias e procedimentais aplicáveis à contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

7.1.19. Não exigir do fornecedor obrigações ou condições que não estejam previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou na legislação aplicável.

7.1.20. Zelar pela adequada execução do objeto, buscando assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades das Secretarias Municipais, contribuam para a continuidade dos serviços públicos e sejam utilizados de forma eficiente e compatível com o interesse público.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92)

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável:

8.1.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas na contratação, fornecendo os materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos solicitados, os preços registrados, os prazos e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

8.1.2. Realizar o fornecimento de forma parcelada, mediante recebimento de solicitação ou ordem de fornecimento emitida pela Administração Municipal, respeitando os quantitativos, os itens e os locais de entrega indicados em cada pedido.

8.1.3. Efetuar as entregas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva solicitação ou ordem de fornecimento, observadas as condições e eventuais prazos específicos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.4. Entregar os materiais nos locais indicados na ordem de compra pela Administração Municipal, conforme a distribuição das demandas entre as Secretarias participantes, respeitando os dias e horários de recebimento previamente informados.

8.1.5. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas necessárias à execução do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos incidentes sobre o objeto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

8.1.6. Fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, conservação e acondicionamento, que atendam integralmente às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, desempenho, segurança e finalidade estabelecidos para cada item.

8.1.7. Entregar os produtos, quando aplicável, em embalagens originais, íntegras, devidamente fechadas e identificadas, contendo as informações obrigatórias previstas na legislação pertinente, tais como identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de uso e advertências.

8.1.8. Assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à respectiva categoria, inclusive quanto às exigências de registro, notificação, autorização ou regularização perante os órgãos competentes, quando legalmente exigidas.

8.1.9. Garantir que os materiais entregues correspondam aos itens registrados e às especificações aceitas no procedimento licitatório, não sendo permitida a substituição unilateral de marca, modelo, composição, apresentação, capacidade ou qualquer outra característica relevante sem prévia autorização da Administração Municipal, devidamente justificada e formalizada.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

8.1.10. Assegurar que os produtos sejam transportados e acondicionados em condições adequadas, de modo a preservar sua integridade, qualidade, segurança e características originais até a efetiva entrega à CONTRATANTE.

8.1.11. Observar os prazos de validade exigidos para cada produto, conforme as disposições específicas deste Termo de Referência, abstendo-se de fornecer materiais vencidos ou com prazo de validade incompatível com os critérios de aceitação estabelecidos pela Administração.

8.1.12. Substituir, retirar ou regularizar, às suas expensas, os materiais recusados pela CONTRATANTE em razão de defeitos, avarias, divergências de especificação, quantidades incorretas, embalagens violadas, irregularidades de identificação, validade incompatível ou qualquer outra desconformidade constatada.

8.1.13. Providenciar a substituição ou regularização dos materiais recusados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal da CONTRATANTE, salvo prazo distinto devidamente justificado e aceito pela Administração, sem qualquer custo adicional.

8.1.14. Responsabilizar-se pelos prejuízos diretamente decorrentes de falhas, vícios, defeitos ou irregularidades dos produtos fornecidos, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros em razão de sua atuação, observados os limites e as disposições da legislação aplicável.

8.1.15. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e durante a execução das obrigações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade ou capacidade de fornecimento.

8.1.16. Atender às solicitações de esclarecimentos e às comunicações encaminhadas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, prestando as informações necessárias à verificação do cumprimento das obrigações assumidas.

8.1.17. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com a maior antecedência possível, a ocorrência de fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando justificativas e documentos comprobatórios quando pertinentes, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação automática dos prazos ou afastamento das responsabilidades assumidas.

8.1.18. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem promover subcontratação quando vedada pelos instrumentos da contratação, observadas as condições eventualmente admitidas no edital e na legislação aplicável.

8.1.19. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, ambiental e de segurança aplicável à sua atividade, responsabilizando-se pelos encargos e pelas obrigações decorrentes de sua atuação.

8.1.20. Observar as normas de saúde, segurança e proteção ambiental pertinentes ao fornecimento, especialmente no que se refere ao transporte, acondicionamento, manuseio e destinação de embalagens e produtos que exijam cuidados específicos.

8.1.21. Emitir e apresentar a documentação fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, em conformidade com os dados da solicitação de fornecimento, os quantitativos entregues, os preços registrados e as exigências legais aplicáveis.

8.1.22. Responsabilizar-se pela veracidade das informações, declarações e documentos apresentados durante o procedimento licitatório e a execução do fornecimento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

8.1.23. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução pela CONTRATANTE, fornecendo os documentos e esclarecimentos necessários e adotando as providências pertinentes para corrigir as irregularidades identificadas.

8.1.24. Abster-se de exigir pagamento por materiais não solicitados, não entregues ou recusados, bem como de cobrar valores adicionais não previstos na contratação.

8.1.25. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nas solicitações de fornecimento e na legislação vigente, adotando todas as providências necessárias à adequada execução do objeto.

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às medidas administrativas e às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

8.3. As obrigações previstas nesta seção deverão ser cumpridas sem prejuízo das responsabilidades legais da CONTRATADA pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V e Decreto Nº 288/2023, Arts. 46 e 47)

9.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 288/2023 e das demais normas aplicáveis.

9.2. A seleção será realizada pelo critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no edital e em seus anexos.

9.3. A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade e da adequação dos materiais às necessidades das Secretarias Municipais participantes.

9.4. A disputa ocorrerá em ambiente eletrônico, conforme as regras estabelecidas no edital, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, publicidade, transparência, competitividade, economicidade e seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração.

9.5. JUSTIFICATIVA DO BEM QUANTO À DIVISIBILIDADE.

A presente contratação contempla a aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Contenda – PR, abrangendo diferentes tipos de produtos, com características, finalidades e unidades de fornecimento distintas.
Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os bens são tecnicamente divisíveis e passíveis de aquisição individualizada por item, não havendo, em regra, necessidade de agrupamento em lote único ou de contratação de um único fornecedor para o fornecimento da totalidade dos materiais.
A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item permite ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de fornecedores de diferentes portes e segmentos comerciais e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além disso, a aquisição individualizada por item possibilita que cada fornecedor concorra apenas aos produtos que efetivamente comercializa, sem a necessidade de apresentar proposta para todos os materiais previstos na contratação, ampliando as oportunidades de participação e reduzindo possíveis barreiras à competitividade.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

A divisão do objeto por item não compromete a padronização, a qualidade ou a eficiência do fornecimento, uma vez que as especificações técnicas, os requisitos de qualidade, os prazos e as condições de entrega serão definidos individualmente para cada produto, permanecendo sob responsabilidade de cada fornecedor registrado o cumprimento das obrigações relativas aos itens para os quais for vencedor.
A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, também favorece o controle dos quantitativos, a reposição dos estoques e a utilização racional dos recursos públicos, sem impor à Administração a obrigação de adquirir integralmente as quantidades estimadas.
Quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser observada a Lei Complementar nº 123/2006, especialmente no que se refere à participação exclusiva nos itens que se enquadrem nos limites legais e à reserva de cota para bens de natureza divisível, quando cabível. Eventuais hipóteses de não aplicação desses benefícios deverão ser devidamente analisadas e justificadas no processo administrativo, conforme os requisitos legais pertinentes.

Diante do exposto, justifica-se a divisão do objeto em itens individuais, por se tratar de solução tecnicamente viável, economicamente adequada e favorável à competitividade, permitindo maior participação de fornecedores e melhor atendimento às necessidades da Administração Municipal, sem prejuízo da qualidade e da eficiência do fornecimento.

9.6. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A presente contratação prevê a aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, com o objetivo de ampliar a participação de pequenos negócios no procedimento licitatório, estimular o desenvolvimento econômico local e regional e promover maior competitividade na contratação pública.
Considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, caracterizados como bens divisíveis e passíveis de fornecimento por item, mostra-se tecnicamente viável a adoção de medidas que favoreçam a participação de empresas de menor porte, sem comprometer a qualidade dos produtos, a eficiência do fornecimento ou o atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
Assim, os itens cujo valor estimado se enquadre no limite legal serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as hipóteses legais de exceção.
Para os itens de natureza divisível cujo valor estimado ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será observada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o art. 48, inciso III, da referida Lei Complementar, ressalvadas as hipóteses legais de não aplicação, devidamente justificadas no processo administrativo.
A divisão entre cota principal, destinada à ampla concorrência, e cota reservada, destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, busca assegurar oportunidades de participação a fornecedores de diferentes portes, mantendo a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.
A definição dos itens exclusivos e das cotas reservadas deverá observar os valores estimados, a natureza divisível dos produtos e a distribuição dos quantitativos indicada no Anexo I do edital, de modo que a estruturação da disputa seja coerente com a legislação aplicável e com as necessidades administrativas.
Dessa forma, justifica-se a adoção do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte nos itens em que legalmente cabível, contribuindo para o fortalecimento dos pequenos negócios, a ampliação da competitividade e a promoção do desenvolvimento econômico, sem prejuízo da economicidade, da qualidade e da eficiência da contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

9.7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no procedimento licitatório, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme os arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências estabelecidas no edital.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, o licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto desta licitação, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos.

O atestado deverá conter, a identificação do emitente, os dados do licitante, a descrição dos materiais fornecidos e informações que permitam verificar a compatibilidade do fornecimento realizado com o objeto da presente contratação.

Será admitido atestado referente ao fornecimento de materiais similares aos licitados, não sendo exigida identidade absoluta entre os produtos anteriormente fornecidos e aqueles previstos neste Termo de Referência, desde que demonstrada a compatibilidade necessária para comprovar a aptidão do licitante.

A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes do atestado apresentado, inclusive mediante contato com o emitente, observada a legislação aplicável.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, utilizando como referência os valores identificados para itens semelhantes aos materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos pretendidos pelo Município de Contenda – PR.
Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto e a necessidade de estabelecer parâmetros de preços para os itens relacionados na planilha de contratação, foram utilizadas referências disponíveis na plataforma para produtos com características e finalidades compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração.
Para a composição dos valores estimados, adotou-se o método da média aritmética dos preços obtidos na pesquisa, utilizando os valores coletados como referências para a definição dos preços unitários estimados. A utilização de itens semelhantes como parâmetro exige a avaliação de sua compatibilidade com os produtos pretendidos, considerando, conforme aplicável, a finalidade de uso, as características, a composição, o conteúdo ou a capacidade da embalagem e a unidade de fornecimento, de modo a evitar comparações entre produtos com diferenças relevantes que possam comprometer a confiabilidade da estimativa.
A metodologia adotada busca estabelecer valores de referência para o planejamento da contratação, proporcionando uma base para a avaliação da compatibilidade dos preços com o mercado e para a análise da viabilidade econômica da solução proposta. Os registros da pesquisa deverão permanecer anexados ao processo administrativo, permitindo a identificação das fontes consultadas, dos preços considerados e da metodologia utilizada para a composição dos valores estimados.

O valor global preliminar estimado para a contratação é de **R$1.421.731,32 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**. Esse montante corresponde à estimativa das despesas para o atendimento das

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

necessidades consolidadas das Secretarias Municipais participantes, considerando os quantitativos previstos para o período de 12 (doze) meses.

O detalhamento da estimativa deverá constar em planilha própria, contendo a descrição dos itens, as respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos estimados, os preços unitários de referência e os valores totais correspondentes, de modo a assegurar a transparência e a rastreabilidade dos cálculos realizados.
Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e servirá de subsídio para a elaboração do Termo de Referência, a condução do procedimento licitatório e a avaliação da vantajosidade das propostas apresentadas. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.
Dessa forma, a estimativa do valor da contratação deverá estar devidamente fundamentada e documentada, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, de modo a demonstrar a pertinência dos preços utilizados como referência e a razoabilidade do orçamento estimado para a futura aquisição.
As cotações poderão ser visualizadas através do link abaixo ou no final do termo de referencia

Relatório gerado no dia 07/10/2026 15:26:03 (IP: 186.249.219.81)
Código Validação: SeB7Xp3gsskclBvPbBa6v0OW7CuNZEDwul7OvuN9bZUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskclBvPbBa6v0OW7CuNZEDwul7OvuN9bZUqHU8nPtm6WA%253d%253d

ITEM	VALOR MÉDIO – BANCO DE PREÇOS
1	4,85
2	14,34
3	9,41
4	16,57
5	26,88
6	2,69
7	54,00
8	6,55
9	12,95
10	16,56
11	26,41
12	9,71
13	4,67
14	1,99
15	12,72
16	5,94
17	11,52
18	23,13
19	6,69
20	45,03
21	17,67
22	9,12
23	13,96
24	15,77
25	24,61
26	54,5
27	5,75
28	6,62
29	4,88
30	27,64
31	6,50
32	10,11

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

33	6,59
34	3,74
35	10,13
36	10,70
37	11,38
38	2,13
39	5,51
40	22,39
41	11,45
42	2,84
43	47,83
44	14,93
45	15,15
46	6,25
47	68,72
48	1,81
49	12,27
50	5,92
51	2,75
52	133,69
53	2,02
54	4,51
55	27,10
56	9,42
57	15,43
58	5,54
59	7,59
60	31,09
61	60,00
62	23,28
63	4,69
64	232,10
65	1,00
66	12,65
67	21,58
68	4,94
69	15,77
70	19,91
71	8,61
72	2,83
73	23,84
74	16,28
75	4,84
76	34,10
77	96,21
78	26,56
79	12,53
80	10,80
81	11,91
82	42,04
83	10,60
84	57,65
85	11,46
86	27,72
87	11,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

88	74,78
89	19,06
90	98,93
91	28,18
92	24,95
93	21,66
94	12,00
95	25,41
96	6,57
97	99,75
98	75,66
99	19,57
100	5,64
101	40,64
102	26,20
103	39,60
104	8,36
105	40,16
106	35,95
107	7,69
108	42,33
109	64,15
110	52,97
111	63,35
112	2,48
113	9,26
114	18,51
115	100,82
116	74,25
117	13,37
118	100,82
119	74,25
120	13,37

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO DE PREÇOS:

JULIANA GOOD SOARES MATRICULA: 37803_____

11.DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação em anexo a este termo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156; Decreto Nº 288/2023, Arts. 169 a 180)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - ADVERTÊNCIA (Art. 174 do Decreto) Para infrações de pequena relevância que não justifiquem sanção mais grave.

II - MULTA (Arts. 175 a 178 do Decreto)

Atraso na Entrega (Multa Moratória): 0,33% por dia de atraso, calculado sobre o valor da parcela inadimplente, até o limite de 30 dias.

Recusa em Assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços: 10% sobre o valor total adjudicado.

Causar a Rescisão do Contrato: 10% sobre o valor total do contrato.

Entregar Objeto em Desacordo com as Especificações: 5% sobre o valor total do contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Infrações Processuais ou Contratuais Menores: 3% sobre o valor da contratação (ex: não entregar documentação, descumprir cláusulas acessórias).
III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (Art. 179 do Decreto)
Prazo: Até 3 (três) anos.
Aplicação: Em casos de inexecução parcial grave ou inexecução total do contrato, ou por falhas graves no processo licitatório (ex: não manter a proposta).
IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR (Art. 180 do Decreto)
Prazo: De 3 a 6 anos.
Aplicação: A sanção mais grave, para casos de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou atos ilícitos que frustrem os objetivos da licitação.
Os procedimentos para apuração e aplicação das sanções seguirão o rito estabelecido no Capítulo X do Decreto Municipal Nº 288/2023."

13. QUANTITATIVO TOTAL DAS SECRETARIAS

ITEM	SMA	SMOVSU	SMF	SMPAS	SMECET	SMS	SMIAMA	TOTAL
1.	10	0	0	0	0	200	10	220
2.	0	0	0	70	0	0	0	70
3.	0	0	0	100	0	0	0	100
4.	0	0	0	3	20	0	0	23
5.	0	0	0	0	10	0	8	18
6.	0	0	0	300	0	0	0	300
7.	0	0	0	2	20	0	0	22
8.	0	0	0	100	0	0	0	100
9.	0	0	0	150	0	0	0	150
10.	5	0	0	5	30	50	0	90
11.	1	0	0	2	20	00	0	23
12.	0	110	0	55	200	240	0	605
13.	0	5	0	10	150	50	0	215
14.	0	0	0	0	650	100	0	750
15.	0	10	0	20	180	30	1	241
16.	0	0	0	30	300	10	0	340
17.	0	130	0	55	980	170	0	1335
18.	0	0	0	5	70	10	0	85
19.	0	0	0	50	200	10	0	260
20.	0	0	0	50	0	0	2	52
21.	5	5	0	10	40	30	0	90
22.	3	5	0	10	180	50	0	248
23.	3	0	0	10	100	40	0	153
24.	0	0	0	5	180	50	3	238
25.	0	0	0	2	0	80	0	82
26.	0	1	0	5	30	0	0	36
27.	10	100	0	50	550	0	0	710
28.	0	0	0	30	400	50	0	480
29.	0	0	0	20	500	300	0	820
30.	0	0	0	2	0	50	0	52
31.	30	10	20	50	200	30	0	340
32.	25	5	0	10	280	20	0	340
33.	0	0	0	20	480	240	0	740
34.	100	5	10	130	500	200	0	945
35.	0	0	0	0	50	150	0	200
36.	0	0	0	100	0	0	0	100
37.	0	0	0	150	0	0	0	150
38.	10	10	0	100	780	100	0	1000
39.	0	0	0	0	0	250	10	260
40.	0	0	0	2	0	80	0	82
41.	10	15	0	30	400	40	1	496
42.	150	25	30	40	700	300	5	1250
43.	0	0	0	5	100	30	0	135

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ITEM	SMA	SMOVSU	SMF	SMPAS	SMECET	SMS	SMIAMA	TOTAL
44.	0	0	0	100	0	0	0	100
45.	5	10	0	30	150	50	2	247
46.	40	0	0	100	150	500	5	795
47.	0	0	0	5	35	40	0	80
48.	0	20	0	50	1300	200	0	1570
49.	0	0	0	50	300	200	0	550
50.	0	0	0	100	770	50	0	920
51.	0	0	0	100	0	1000	0	1100
52.	2	0	0	4	20	10	0	36
53.	0	0	0	200	2000	0	0	2200
54.	40	0	0	80	1000	300	0	1420
55.	0	0	0	5	0	40	0	45
56.	5	0	0	10	500	50	0	565
57.	3	5	0	10	400	80	0	498
58.	30	0	10	200	1000	100	0	1340
59.	30	20	15	80	200	250	4	599
60.	0	0	0	0	0	50	0	50
61.	10	0	0	0	0	80	3	93
62.	0	0	0	15	100	100	0	215
63.	10	0	0	90	1000	320	3	1423
64.	0	0		1	20	5	0	26
65.	50	30	0	500	5000	200	5	5785
66.	0	0	0	50	770	50	0	870
67.	30	0		10	100	100	0	240
68.	50	0	0	50	1000	100	0	1200
69.	10	2	0	10	600	90	0	712
70.	0		0	50	500	0	0	550
71.	20	0	0	100	1000	100	0	1220
72.	0	0	0	200	2000	0	0	2200
73.	0	40	0	20	0	100	0	160
74.	10	5	0	100	450	50	0	615
75.	12	10	0	30	800	500	0	1352
76.	0	0	0	0	150	20	0	170
77.	0	0	0	5	60	20	0	85
78.	0	15		20	500	0	0	535
79.	0	0	0	0	0	100	0	100
80.	80	20	0	150	1100	500	0	1850
81.	0	0	0	5	0	200	0	205
82.	0	0	0	0	0	60	0	60
83.	60	0	0	150	1320	500	5	2035
84.	0	0	0	10	50	50	0	110
85.	50	50	0	150	1300	200	5	1755
86.	30	0	0	150	660	60	0	900
87.	30	10	0	80	600	200	0	920
88.	0	0	0	50	100	240	2	392
89.	15	0	0	100	650	100		865
90.	10	0	0	5	0	150	0	165
91.	0	0	0	15	500	100	0	615
92.	0	70	0	20	0	300	0	390
93.	0	10	0	100	800	50	0	960
94.	60	20	0	220	1320	100	0	1720
95.	10	0	0	10	550	150	0	720
96.	500	30	0	20	100	100	0	750
97.	30	5	10	20	90	50	0	205
98.	0	0	0	10	100	50	3	163
99.	40	10	0	50	1100	200	0	1400
100.	0	0	0	200	3000	100	0	3300

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ITEM	SMA	SMOVSU	SMF	SMPAS	SMECET	SMS	SMIAMA	TOTAL
101.	0	0	0	50	800	0	0	850
102.	10	0	0	100	750	240	0	1100
103.	0		0	50	900	0	0	950
104.	0	0	0	0	0	2000	0	2000
105.	0	0	0	50	900	0	0	950
106.	0	50	0	10	1000	150	0	1210
107.	50	20	20	300	1000	200	10	1600
108.	0	0	0	0	0	1150	0	1150
109.	0	0	0	0	0	0	1200	1200
110.	0	0	0	0	0	500	0	500
111.	0	0	0	0	0	500	0	500
112.	0	0	0	0	250	0	0	250
113.	0	0	0	0	100	0	0	100
114.	0	0	0	0	50	0	0	50
115.	0	0	0	129	550	0	0	679
116.	0	10	0	400	448	800	0	1658
117.	0	0	0	0	5526	0	0	5526
118.	100	5	0	71	0	50	0	226
119.	0	0	0	0	552	0	0	552
120.	0	0	0	0	1842	0	0	1842

APROVAÇÃO
Local e Data: Contenda, 27 de outubro de 2026

JULIANA GOOD SOARES
Setor de compras/licitações

JAIME KFIATKOSKI
Secretário Municipal de Administração

ARY ALBERTI NETO
Secretário Municipal De Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Industria, Agropecuaria e Meio Ambiente

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretário Municipal De Finanças

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal De Promoção E Ação Social

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.pr

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Processo Administrativo nº: 263/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, I e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A presente demanda tem como finalidade viabilizar a aquisição de materiais de limpeza e higienização necessários à manutenção, conservação e adequada utilização dos prédios, instalações e demais espaços públicos municipais, assegurando condições satisfatórias de higiene, organização e salubridade para o desenvolvimento das atividades da Administração Pública e para o atendimento à população.

A necessidade decorre do consumo contínuo desses materiais nas rotinas de limpeza e conservação dos ambientes, abrangendo a higienização de pisos, superfícies, mobiliários, sanitários e demais dependências. A utilização desses insumos é indispensável para preservar as condições de uso das instalações públicas, contribuir para a conservação do patrimônio municipal e proporcionar ambientes adequados aos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos.

O problema que se busca solucionar consiste na necessidade de garantir o abastecimento regular dos materiais utilizados nessas atividades, evitando a insuficiência de produtos essenciais e os prejuízos decorrentes da descontinuidade das rotinas de limpeza. A ausência ou a indisponibilidade desses insumos pode comprometer a higiene dos ambientes, dificultar a conservação das instalações e prejudicar o adequado funcionamento das unidades públicas, tornando necessário o planejamento antecipado das aquisições para atender às necessidades previstas ao longo do exercício.

Nesse contexto, torna-se necessária a realização de procedimento licitatório que possibilite o fornecimento dos materiais conforme as demandas da Administração Municipal, mediante especificações adequadas, quantitativos devidamente estimados e condições de fornecimento compatíveis com a natureza e a frequência de consumo dos produtos. O planejamento deverá considerar as necessidades identificadas, o histórico de consumo disponível e a previsão de utilização para o período de 12 (doze) meses, de modo a estabelecer quantidades justificadas e reduzir o risco de aquisições insuficientes ou excessivas.

Diante das características da demanda, propõe-se a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, por se tratar de materiais de consumo recorrente cuja necessidade de reposição ocorre ao longo do período de atendimento. Esse modelo permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva e a disponibilidade orçamentária, evitando a obrigatoriedade de aquisição imediata de todo o quantitativo estimado e favorecendo o controle dos pedidos, dos estoques e dos recursos públicos.

A contratação deverá observar critérios de qualidade, adequação às finalidades de uso, segurança e conformidade com as normas aplicáveis a cada produto, buscando conciliar o atendimento das necessidades municipais com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades de limpeza e conservação dos espaços públicos, manter condições adequadas de higiene e utilização das instalações municipais e proporcionar maior organização e eficiência ao processo de aquisição desses materiais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, II e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

2.1. A Contratada deverá fornecer materiais de limpeza, higienização, higiene pessoal e demais produtos correlatos em conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos. Os produtos deverão ser novos, de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, estar dentro do prazo de validade e apresentar condições adequadas de uso, conservação, armazenamento e transporte, não sendo admitidos materiais usados, deteriorados, adulterados, vencidos ou em desacordo com as exigências da contratação.

2.2. Os produtos deverão ser entregues, em suas embalagens originais de fabricação, devidamente fechadas e lacradas, com rotulagem legível e informações exigidas pela legislação pertinente, incluindo identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, instruções de uso, advertências e demais dados obrigatórios. Deverão possuir registro, notificação, autorização ou outra forma de regularização perante os órgãos competentes, quando exigidos para a respectiva categoria de produto.

2.3. As embalagens deverão estar íntegras, limpas e adequadas ao acondicionamento dos materiais, sem vazamentos, perfurações, rasgos, deformações, sinais de violação ou quaisquer outras avarias que possam comprometer a qualidade, a segurança, a quantidade ou a utilização do produto. Os materiais deverão ser transportados e entregues de maneira a preservar suas características e condições originais.

2.4. No ato da entrega, os materiais serão submetidos à conferência e à inspeção pela equipe designada pela Contratante, observando-se, conforme a natureza de cada item:

I – A correspondência entre os produtos entregues e as especificações constantes no Termo de Referência;

II – A compatibilidade das quantidades, unidades de fornecimento, marcas ofertadas e demais características exigidas, quando aplicáveis;

III – a integridade das embalagens e a adequada identificação e rotulagem dos produtos;

IV – As condições de conservação, armazenamento e transporte;

V – O prazo de validade remanescente, quando aplicável, conforme os critérios definidos neste Termo de Referência;

VI – O atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança pertinentes, inclusive às exigências dos órgãos reguladores competentes, quando aplicáveis.

2.5. A Contratante poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais entregues que apresentem divergência em relação às especificações contratadas, quantidades incorretas, embalagens danificadas, irregularidades de rotulagem, prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou utilização. A recusa deverá ser comunicada à Contratada, com a indicação das irregularidades identificadas, para adoção das providências cabíveis.

2.6. Os materiais recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação da Contratante, salvo se outro prazo for expressamente estabelecido no instrumento convocatório ou se a natureza da ocorrência exigir providência distinta devidamente justificada. A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

para a Administração, incluindo despesas de transporte, retirada e nova entrega, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

2.7. O recebimento provisório e o recebimento definitivo dos materiais deverão observar os procedimentos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021. A conferência inicial ou o recebimento dos produtos não afastará a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados, nos limites e nas condições previstos na legislação e no instrumento contratual.

2.8. Constatadas irregularidades durante o recebimento ou após a entrega, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para sua correção, incluindo a substituição dos produtos inadequados, sem ônus adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela Contratante, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais aplicáveis.

2.9. A apresentação de amostras não será exigida como regra geral, considerando as especificações e os critérios de aceitação estabelecidos para os itens. Entretanto, quando houver justificativa técnica e previsão no procedimento licitatório, a Administração poderá solicitar amostras ou outros elementos de comprovação da conformidade, observados critérios objetivos, prazos definidos e tratamento isonômico entre os licitantes.

2.10. A Contratada deverá cumprir as normas legais, técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, responsabilizando-se pelos danos comprovadamente decorrentes de materiais inadequados, defeituosos, adulterados ou em desacordo com as exigências da contratação, observadas a legislação vigente e as disposições do instrumento contratual.

2.11. Os produtos sujeitos à fiscalização ou à regulamentação específica deverão atender às exigências dos respectivos órgãos competentes, tais como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou outros, conforme a natureza e o enquadramento legal de cada item, não sendo exigida certificação ou registro quando inexistir previsão normativa aplicável.

2.12. O descumprimento dos requisitos de qualidade, conformidade e entrega sujeitará a Contratada às medidas e sanções previstas no edital, no Termo de Referência, no instrumento contratual, quando houver, e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos legalmente exigidos.

3. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, VIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Com a realização da presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular e adequado de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Contenda – PR, contribuindo para a manutenção das condições apropriadas de higiene, organização, salubridade e conservação dos ambientes públicos.

A contratação busca alcançar os seguintes resultados:

I – **Continuidade dos serviços públicos:** garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades administrativas e operacionais das unidades municipais, reduzindo o risco de desabastecimento e de interrupções decorrentes da falta de insumos essenciais.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

II – **Manutenção das condições de higiene e conservação:** proporcionar condições adequadas de limpeza e higienização dos espaços públicos, contribuindo para a preservação das instalações, dos equipamentos e dos ambientes utilizados por servidores e pela população.

III – **Atendimento eficiente das demandas municipais:** possibilitar o fornecimento dos materiais de acordo com as necessidades de cada unidade requisitante, mediante aquisições parceladas e conforme a demanda efetiva da Administração.

IV – **Economicidade na aplicação dos recursos públicos:** promover a seleção de propostas vantajosas por meio de procedimento licitatório competitivo, buscando preços compatíveis com os praticados no mercado, sem prejuízo da qualidade e da conformidade dos produtos adquiridos.

V – **Melhoria do planejamento das aquisições:** estabelecer condições para organizar a reposição dos estoques, reduzir a necessidade de compras emergenciais e evitar aquisições em quantidades incompatíveis com o consumo previsto.

VI – **Padronização e qualidade dos materiais:** assegurar que os produtos fornecidos atendam às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade definidos pela Administração, favorecendo a adequada utilização dos materiais e o controle do recebimento.

VII – **Racionalização dos procedimentos administrativos:** utilizar o Sistema de Registro de Preços para permitir aquisições conforme a necessidade, com maior flexibilidade no gerenciamento dos quantitativos e melhor organização das solicitações de fornecimento ao longo da vigência da Ata.

VIII – **Responsabilidade ambiental e uso racional dos materiais:** incentivar, quando aplicável e compatível com o objeto, práticas que contribuam para a redução de desperdícios, o uso adequado dos produtos e a destinação ambientalmente apropriada das embalagens e dos resíduos.

IX – **Transparência e controle da contratação:** estabelecer critérios claros para a aquisição, o fornecimento, o recebimento e a fiscalização dos materiais, favorecendo o acompanhamento da execução e a verificação do atendimento às necessidades da Administração.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência no abastecimento das unidades municipais, adequada utilização dos recursos públicos e melhores condições para a manutenção dos ambientes e para a continuidade dos serviços prestados à população.

Os resultados pretendidos deverão ser acompanhados por meio do controle das solicitações e entregas, da verificação da conformidade dos produtos recebidos, do monitoramento dos níveis de estoque e da avaliação dos preços e das condições de fornecimento, permitindo identificar eventuais falhas e adotar as providências necessárias ao longo da execução da Ata de Registro de Preço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, V e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - 1 L Base de hipoclorito de sódio concentração a 1% para uso em desinfecção hospitalar.	UN - UNIDADE	4,85	220	1.067,00
2	Shampoo adulto - 350 ml - vários aromas.	UN - UNIDADE	14,34	70	1.003,80
3	Absorvente fluxo normal - cobertura com duplos funis exclusiva, tecnologia que absorve o fluxo mais rápido, sem	PCT - PACOTES	9,41	100	941,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	abas e anatômico agentes naturais em contato com o fluxo, neutralizam possíveis odores da menstruação. Pct c/ 8 unid.				
4	Espanador sintético: 30 cm - com cerdas finas em polipropileno e cabo longo de plástico, próprio para extração de pó, lavável. Contendo marca do produto na unidade.	UN - UNIDADE	16,57	23	381,11
5	luvas cirúrgicas, feitas principalmente de látex de borracha natural, mas também podem ser fabricadas em borracha sintética (como policloroprene) ou vinil. Elas podem ter pó (geralmente amido de milho) ou serem sem pó, e são embaladas e esterilizadas para uso único. Tamanho M, Caixa com 100.	CX - CAIXA	26,88	18	483,84
6	Sabonete em barra 90 g, para higiene pessoal, contendo umectante, emolientes e testados dermatologicamente. Vários aromas.	UN - UNIDADE	2,69	300	807,00
7	Esfregadeira de lavar roupas de madeira de 1º qualidade	UN - UNIDADE	54,00	22	1.188,00
8	Desodorante - vários aromas roll on - aprox. 50 ml - com aroma discreto e agradável, não deixa resíduos, não mancha as roupas e não causa irritação nas axilas.	UN - UNIDADE	6,55	100	655,00
9	Shampoo infantil - vários aromas – 350 ml.	UN - UNIDADE	12,95	150	1.942,50
10	Luva Descartável, para uso doméstico, tamanho único, confeccionada em plástico resistente na cor branca, transparente ou branco leitoso, isenta de furos, rasgos ou quaisquer outros defeitos. Embaladas de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o local de uso, contendo a quantidade, marca comercial e procedência da fabricação. Embalagem com 100 unidades.	CX - CAIXA	16,56	90	1.490,40
11	Embalagem plástica descartável para sobremesa e molhos, com capacidade de 100 ml, utilizável também em freezer e microondas, redondo com tampa. Caixa com 100 unidades	CX - CAIXA	26,41	23	607,43

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

12	Luva de látex Nitrílico Tamanho P AO GG confeccionada 100% em látex nitrílico, sem forro interno, acabamento clorinado, palma antiderrapante. Acabamento de punho reto. Embalagem de compra: pacote com 01 par. O tamanho deverá ser encaminhada quando solicitado o empenho.	PAR - PAR	9,71	605	5.874,55
13	Escova para limpeza em geral, anatômica, cerdas e suporte plástico, medindo aproximadamente 12x6x4 cm. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	4,67	215	1.004,05
14	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	1,99	750	1.492,50
15	Rodo de madeira duplo 40 cm com cabo madeira medindo aprox. 1,20m reforçado. Rodo perfil duplo de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. Possui borracha natural resistente. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	UN - UNIDADE	12,72	241	3.065,52
16	Fósforo, com a seguinte composição: fósforo, cloreto de potássio e aglutinantes, aprovado pelo inmetro (emb. contendo 10 caixas com no mínimo 40 palitos cada).	EMB - EMBALAGEM	5,94	340	2.019,60
17	Luva de látex cano longo para limpeza Tamanho P AO GG – elaborada com látex de borracha natural, durável e resistente. Internamente forrada com flocos de algodão, proporciona maior conforto e maleabilidade. Embalagem de compra: pacote com 01 par. ENCAMINHAR O TAMANHO NA ORDEM DE COMPRA.	PAR - PAR	11,52	1335	15.379,20
18	Avental impermeável s líquidos não corrosivos, confeccionados em PVC, cumprimento total 120 cm e largura total 65 cm.	UN - UNIDADE	23,13	85	1.966,05
19	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	UN - UNIDADE	6,69	260	1.739,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

20	Sacolas tamanho aproximado 40x50, reforçada., na cor azul. Fardo com 100 unidades	FAR - FARDO	45,03	52	2.341,56
21	Coador de pano para passar café tamanho grande - 15 Cm	UN - UNIDADE	17,67	90	1.590,3
22	Pá para lixo em plástico, com cabo curto	UN - UNIDADE	9,12	248	2.261,76
23	Acendedor para Fogões a Gás Características Gerais do Produto Acendedor para fogões a gásMaterial: Plástico Uso: Doméstico Manual: sim. Unidade	UN - UNIDADE	13,96	153	2.135,88
24	Pá para lixo reforçada em aço zincado, com cabo longo de madeira.	UN - UNIDADE	15,77	238	3.753,26
25	Dispenser em polipropileno para papel higiênico de 300 a 500 metros, Dimensões aproximada: Largura 27 cm X Profundidade 12 cm X Altura 28 cm com visor na frente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar.	UN - UNIDADE	24,61	82	2.018,02
26	Colher plástica descartável, confeccionada em plástico resistente branca ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	CX - CAIXA	54,5	36	1.962,00
27	Limpador de aluminio e coifas, embalagem 500 ml.	UN - UNIDADE	5,75	710	4.082,50
28	Filme pvc 28 cm x 30 metros, transparente para alimentos.	UN - UNIDADE	6,62	480	3.177,60
29	Hipoclorito de sódio a 2,5% para uso em alimentos, impresso no rótulo a fórmula - frasco com 1 litro. Deverá apresentar registro do produto no ministério da saúde e estar de acordo com o código de defesa do consumidor.	UN - UNIDADE	4,88	820	4.001,60
30	Dispenser para sabonete líquido com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UN - UNIDADE	27,64	52	1437,28
31	Coador para café, tipo filtro caixa com 30 unidades. Tamanho 103	EMB - EMBALAGEM	6,50	340	2.210,00
32	Escova sanitária plástica com cerdas super resistentes, dimensões aproximadas do cabo 33 cm, cerdas em formato de	UN - UNIDADE	10,11	340	3.437,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	bola com diâmetro aproximado de 8 cm, com suporte				
33	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição dispersões acrílicas, resina fumática, coadjuvante, características adicionais auto brilho, aplicação madeira, devendo apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à Anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. (embalagem 750 ml). O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	6,59	740	4.876,60
34	Guardanapo De Papel 30 Cm X 32,5 Cm, Embalagem Com 50 Unidades - Na Cor Branca	UN - UNIDADE	3,74	945	3.534,30
35	Pilha alcalina média C - Embalagem Com 2 Unidades	EMB - EMBALAGEM	10,13	200	2026,00
36	Sabonete líquido para bebê, formulado com glicerina vegetal e pH da pele, dermatologicamente testado. Livre de ingredientes de origem animal, hipoalergêncio. Embalagem com conteúdo mínimo de 200ml.	EMB - EMBALAGEM	10,70	100	1.070,00
37	SHAMPOO PARA BEBÊ - Dermatologicamente testado e hipoalergênico- Livre de corantes e ingredientes de origem animal. Não irrita os olhos- embalagem mínima de 200 ml	EMB - EMBALAGEM	11,38	150	1.707,00
38	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT - PACOTES	2,13	1000	2.130,00
39	Coletor Para Material Pérfuro Cortante 07 Litros	UN - UNIDADE	5,51	260	1.432,60
40	Dispenser para papel toalha material: Plástico com alta resistência a impacto 100% reciclável. Dimensões:	UN - UNIDADE	22,39	82	1.835,98

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	Altura:29cm; Largura:27cm; Profundidade: 16cm.				
41	Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo aprox. 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN - UNIDADE	11,45	496	5.679,20
42	Flanela para limpeza, 100% algodão na cor branca, com acabamentos em overloque nas bordas, medindo 30 cm x 40 cm, com tolerância nas medidas de 5%. Deverá conter informações do produto e do fabricante	UN - UNIDADE	2,84	1250	3.550,00
43	Avental com Fivela em tecido Oxford, Possui regulagem no pescoço com fivela e tiras para amarrar na altura da cintura É fabricado em tecido 100% Poliéster. Altura mínima 80 cm e largura 73 cm.	UN - UNIDADE	47,83	135	6.457,05
44	Condicionador infantil vários aromas especialmente desenvolvidos para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Indicação uso infantil e adulto embalagem: frascos de 350 ml, composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol. Laurato de sorbitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, edta tetrassódico, fragrância, ácido cítrico.	UN - UNIDADE	14,93	100	1.493,00
45	Balde em material plástico resistente 100% virgem, com alça de metal, com capacidade mínima de 20 litros.	UN - UNIDADE	15,15	247	3.742,05
46	Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super-resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm.	PCT - PACOTES	6,25	795	4.968,75

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

47	Botas de pvc (epi): bota de segurança tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em pvc injetado, de acordo com as normas ABNT nbr iso 20344:2008 e ABNT nbr iso 20347:2008. Cano médio, cor branca. Aplicação do produto: serviços de higiene e limpeza. Numeração de 34 ao 44 (a numeração será encaminhada na ordem de compra).	PAR - PAR	68,72	80	5.497,60
48	Pedra Sanitária Redonda, embalagem 25g	UN - UNIDADE	1,81	1570	2.841,70
49	I Inseticida doméstico, aerosol, composto de d-aletrina 0,1%, permetrina 0,2%, tetrametrina 0,2%, solvente alifático, propelente (propano/butano), sem cfc, princípio ativo d-aletrina, embalado em frasco metálico com no mínimo 300 ml.	FRAS - FRASCO	12,27	550	6.748,50
50	Amaciante para roupa, Composição: Metil sulfato de metil bis (etil sebo), hidroxietilamôneo, espessante, emulsificante, corante, fragrância e água, componente ativo, Metil sulfato de metil bis (etil sebo) e hidróxietilamôneo. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (especifico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. (embalagem de 02 litros).	EMB - EMBALAGEM	5,92	920	5.446,40
51	Aparelho de barbear descartável com duas laminas de aço inox e fita lubrificante	UN - UNIDADE	2,75	1100	3.025,00
52	Mangueira para jardim com 3 camadas, interior preto, malha trançada de poliéster e capa externa translúcida, produzida com material virgem, diâmetro ½ polegada, comprimento de 30	UN - UNIDADE	133,69	36	4.812,84

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	metros, com esguicho e engates rápido.				
53	Escova Dental Com Cerdas Macias Arredondadas, Nas Cores Variadas, Produto Analisado Pelo Conselho Nacional De Saúde, Embalagem Individual Com Garantia Do Fabricante.	UN - UNIDADE	2,02	2200	4.444,00
54	Pano de copa, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo aprox. 40x66cm.	UN - UNIDADE	4,51	1420	6.404,20
55	Dispenser para álcool em gel com reservatório de no mínimo 800ml, nas dimensões: Largura:10,5 cm; Altura 25,5 cm; Profundidade: 11 cm.	UN - UNIDADE	27,10	45	1.219,50
56	Rodo de espuma para encerar, de alta qualidade, com capa grampeada de no mínimo 27 cm, espuma com espessura mínima de 4 cm e largura mínima 5 cm, cabo encapado inclinado com no mínimo de 120 cm e com rosca plástica, Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	9,42	565	5.322,30
57	Rodo grande 60 cm, material em plástico, com cabo de madeira com 150cm.	UN - UNIDADE	15,43	498	7.684,14
58	Limpador instantâneo concentrado, para limpeza pesada, multiuso, que contenha em sua formulação: alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, éter glicólico, álcool e perfume, tubo com 500 ml, com tampa e bico econômico. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, para limpeza de cozinha, banheiros, pias e azulejos.	UN - UNIDADE	5,54	1340	7.423,60
59	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO em gel, mínimo 70%, com aloe vera, límpido, transparente e isento de resíduos, embalagem 480ml	EMB - EMBALAGEM	7,59	599	4.546,41
60	ESCOVA NYLON: Aplicação: escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos em geral com cerdas em nylon macias medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e diâmetro de aproximadamente 12,7 mm com cabo plástico em formato	UN - UNIDADE	31,09	50	1.554,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	anatômico e comprimento total entre 17,78 a 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade.				
61	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 100 litros, espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades.	PCT - PACOTES	60,00	93	5.580,00
62	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 3 KG, BOBINA PICOTADA, MEDIDA APROXIMADA DE 25 CM X 35 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMB - EMBALAGEM	23,28	215	5.005,20
63	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: Composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega	UN - UNIDADE	4,69	1423	6.673,87
64	Escada em alumínio para uso geral, contendo 06 degraus, com capacidade para até 120 kg, dobrável para guardar, com duas fitas de travamento e travamento automático na plataforma superior, proporcionando estabilidade e segurança na sua utilização. Caso haja peças plásticas, devem ser fabricadas em polipropileno de alta resistência. Pés antiderrapantes.	UN - UNIDADE	232,10	26	6.034,60

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	Fabricadas de acordo com as exigências do INMETRO. Altura aproximada de 1,80m, largura aproximada de 46cm.				
65	Esponja de louça, dupla face, em embalagem individual, para limpeza, resistente, sendo um lado com fibra sintética e abrasiva para limpeza de superfícies difíceis e o outro lado de espuma de poliuretano para limpeza de superfícies delicadas, medindo no mínimo 110 x 75 x 20 mm. Embalagem com informações do produto e do fabricante.	UN - UNIDADE	1,00	5785	5.785,00
66	SABÃO EM BARRA: composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações PH 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% P/P; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (embalagem com 05 unidades de 200 gr).	EMB - EMBALAGEM	12,65	870	11.005,50
67	Saco plástico, Lixo, USO: coleta seletiva (papel/papelão), cor: azul, capacidade: 50 litros (10kg), espessura: 0,06mm, matéria prima: confeccionado com resinas termoplásticas, virgens ou recicladas, com o emprego de pigmentos e aditivos compatíveis que não interfiram nas características de resistência e opacidade, apresentação: com solda contínua, homogênea e uniforme, características adicionais: lote de cor uniforme , pacote com 50 unidades	PCT - PACOTES	21,58	240	5.179,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

68	Limpa vidros, limpador clorado com bioalcool para remoção de proteínas e outras sujidades, tenso ativo aniônico aquil sultanato, agente sequestrante, poli fosfatos especiais, embalagem de 500 ml.	UN - UNIDADE	4,94	1200	5.928,00
69	Óleo de peroba, embalagem 200 ml	UN - UNIDADE	15,77	712	11.228,24
70	Cera em pasta cor amarela, lata com mínimo 400g: Composição: ceras naturais, ceras sintéticas, solventes de petróleo, corante, carnaúba e silicone. Deverão estar estampadas na rotulagem da embalagem primária (aquela em contato direto com o produto) de acordo com a legislação vigente as seguintes informações litografada (lata) contendo as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou Autorização no Ministério da Saúde (especifico para cada caso), notificação junto à ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O produto deverá ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias após a data de fabricação. Cópia autenticada ou Original da Notificação junto a Agência Nacional.	LATA - LATA	19,91	550	10.950,50
71	Limpador desengordurante para cozinha, com aparelho pulverizador, com aromas variados, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. embalagem de 500 ml.	UN - UNIDADE	8,61	1220	10.504,20
72	Creme ou gel dental, com mínimo de 1.100 ppm. De flúor, ação bacteriana, aprovado pelo conselho nacional de saúde. Garantia oferecida pelo fabricante. 90 gr.	UN - UNIDADE	2,83	2200	6.226,00
73	Protetor solar, fps 30; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UN - UNIDADE	23,84	160	3.814,40

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

74	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	16,28	615	10.012,20
75	Lustra móveis acondicionado em frasco plástico de 200 ml. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	4,84	1352	6.543,68
76	Removedor de cera, galão de 5 litros, composição: butilglicol, alcalinizante, tensoativo não-iônico, espessante, conservante corante e água, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas	GL - GALÃO	34,10	170	5.797,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.				
77	Cesto / Cesto Fechado com Tampa e Rodas com capacidade de 100 litros, conta ainda com uma alça muito prática, facilitando o manuseio de grandes volumes, material plástico polipropileno, reforçado. Cor a definir.	UN - UNIDADE	96,21	85	8.177,85
78	Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo aprox. 1,20m, comprimento cerdas 60cm	UN - UNIDADE	26,56	535	14.209,60
79	Refil de álcool em gel para dispenser com dosador, com no mínimo 800ml, composição Carbomer, Glycerin, Methylparaben, Aminomethyl propanol, Alcohol, Menthol e Água.	UN - UNIDADE	12,53	100	1.253,00
80	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	10,80	1850	19.980,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

81	Refil de sabonete líquido para dispenser com dosador, com no mínimo 800ml, ph 5,0 a 7,0. Composição, água, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, glycol stearate, parfum, disodium edta, methylchloroisothiazolinone / methylisothiazolinone, citric acid, hexyl cinnamal, ci 42090, ci 19140.	UN - UNIDADE	11,91	205	2.441,55
82	ESCOVA DE AÇO: Aplicação: escova reutilizável para limpeza de instrumentais cirúrgicos (ortopedia) com cerdas suaves e extremamente finas em aço inoxidável medindo aproximadamente 38 mm de comprimento e 12,7 mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total entre 17,78 e 18,4 cm. Possuir cabo antiderrapante para facilitar o uso (variação +/- 5%). Forma de apresentação: Unidade	UN - UNIDADE	42,04	60	2.522,40
83	Desinfetante liquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquildimetil, benzilamonio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	10,60	2035	21.571,00
84	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 57,0cm(A) x 37,5cm(L) x 34,0cm(P),	UN - UNIDADE	57,65	110	6.341,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	capacidade de 25 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.				
85	Pano De Chão Tipo Saco De Pano (Toalha) Tamanho: 60 X 80; Aplicação: Limpeza Chão; Características Adicionais: Tecido Grosso, Sem Furos, Costurado, Material 100% Algodão, gramatura 120grs.	UN - UNIDADE	11,46	1755	20.112,30
86	Sabão Pó, Aplicação Lavar Roupas, Aditivos Alvejante, Odor Floral, Aspecto Físico Pó, Composição Agente Alvejante, Estabilizante, Complexante, Coad. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (Embalagem De 05 kg).	EMB - EMBALAGEM	27,72	900	24.948,00
87	Desodorizador Spray para ambiente: frasco com 360 ml, não contendo CFC clorofluorcarbono. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega - várias fragrâncias.	UN - UNIDADE	11,40	920	10.488,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

88	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	74,78	392	29.313,76
89	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropylbetaine, propyleneglycol, glycerim, triclosan, sodiumchloride, citricacid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romper-se no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	UN - UNIDADE	19,06	865	16.486,90
90	Cesto confeccionado em aço inox, pintado na cor preta, com capacidade de 12l e suporta ate 10kg de peso. Destinado para uso como lixeira.	UN - UNIDADE	98,93	165	16.323,45
91	PLÁSTICO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, 5 KG, BOBINA PICOTADA, MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 40 CM, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	EMB - EMBALAGEM	28,18	615	17.330,70

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

92	Protetor solar, fps 50; resistente a água; ampla proteção uva-uvb; ação hidratante, não oleoso; bisnaga mínima 125g.	UN - UNIDADE	24,95	390	9.730,50
93	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 50 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	21,66	960	20.793,60
94	Detergente, Composição Tensoativos Aniônicos, Coadjuvante, Preservantes, Componente Ativo Linear Alquibenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Remoção De Gorduras De Louças, Talheres E Panelas, Aroma Neutro, Características Adicionais Contém Tensoativo Biodegradável. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).	EMB - EMBALAGEM	12,00	1720	20.640,00
95	Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 10 a 13%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de	EMB - EMBALAGEM	25,41	720	18.295,20

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	roupas, banheiras, pias, tipo comum. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS).				
96	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 50 ml e máxima 80 ml, medindo aproximadamente 4 cm de diâmetro na boca, 2,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO.	PCT - PACOTES	6,57	750	4.927,50
97	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translucida com capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, medindo aproximadamente 7 cm de diâmetro na boca, 4,5 cm de diâmetro no fundo e 8 cm de altura. Os copos deverão ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas,	CX - CAIXA	99,75	205	20.448,75

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Acondicionado conforme a praxe do fabricante, de forma garantir a higiene e integridade até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais NBR, ABNT e INMETRO. CX C/ 2500 UNID.				
98	Lixeira retangular acionada por pedal confeccionada em polipropileno, com suporte na borda da tampa para prender o saco de lixo, medidas externas aproximadas 71,0cm(A) x 44,5cm(L) x 37,5cm(P), capacidade de 50 litros na cor branca. Deverá conter informações do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no produto.	UN - UNIDADE	75,66	163	12.332,58
99	Querosene, para uso geral, embalagem plástica, contendo de 800 ml a 1 litro, tampa abre e fecha com rosca que venha garantir o não vazamento do produto, o lacre da tampa deverá romper-se no momento da abertura. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA instruções de uso, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	19,57	1400	27.398,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

100	Toalhinhas Umedecidas Com Solução Suave E Não Irritante Que Contém Aloe Vera, Sistema Puxa Fácil, Dermatologicamente Testado, Sem Álcool Etílico, Limpa E Hidrata. Conteúdo: Pacote Com 50 Toalhinhas Umedecidas. Tamanho Aproximado: Embalagem: 3,5 X 11 X 18 Cm, Toalhinha: 20 X 15 Cm. Prazo de validade 1 ano.	PCT - PACOTES	5,64	3300	18.612,00
101	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho M. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti - vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 32 fraldas. Peso recomendado: 5 a 9 Kg.	PCT - PACOTES	40,64	850	34.544,00
102	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	26,20	1100	28.820,00
103	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho G. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto,	PCT - PACOTES	39,60	950	37.620,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	contendo no mínimo 28 fraldas. Peso recomendado: 9 a 12,5 Kg.				
104	Coletor Para Material Pérfuro Cortante 13 Litros	UN - UNIDADE	8,36	2000	16.720,00
105	Fraldas descartáveis para uso infantil. Tamanho XG. Desenho anatômico, com gel absorvente, Composição mínima: fibras de celulose, polímero, superabsorvente, polipropileno, polietileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e sistema de extra- absorção tipo flocogel, barreiras anti- vazamento, componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Pacote que garanta a integridade do produto, contendo no mínimo 24 fraldas. Peso recomendado: 12 e 15 Kg.	PCT - PACOTES	40,16	950	38.152,00
106	ÁLCOOL Etílico Hidratado Em Gel, minimo 70%, Com Aloe Vera, Límpido, Transparente E Isento De Resíduos, embalagem 05 LITROS	GL - GALÃO	35,95	1210	43.499,50
107	Álcool etílico hidratado 70º INPM, em embalagem contendo 1 litro, embalagem plástica resistente, cilíndrica de polietileno de alta densidade, que resista a altos impactos, tampa que venha a garantir o não vazamento do produto. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, graduação alcoólica em graus INPM, número de lote, data de fabricação e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde, (específico para cada caso), notificação junto a ANVISA, composição, instrução de uso, químico responsável, precauções, indicação de quantitativa do conteúdo líquido e demais informações exigidas por lei, além do selo do INMETRO e o número do INOR (Instituto de Normalização). O prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 do prazo total a partir da data de entrega.	UN - UNIDADE	7,69	1600	12.304,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

108	Saco para coleta de lixo hospitalar**,** confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UN - UNIDADE	42,33	1150	48.679,50
109	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 100 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	UN - UNIDADE	64,15	1200	76.980,00
110	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 60 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 63 cm de largura, 70 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	PCT - PACOTES	52,97	500	26.485,00
111	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 60 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191. medindo 75x105 cm 12 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades.	PCT - PACOTES	63,35	500	31.675,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

112	Prato descartável, raso, diâmetro aproximado 14,5cm, cor branco. Pacote com 10 unidades.	PCT - PACOTES	2,48	250	620,00
113	Garfo descartável para sobremesa, cor branca. Pacote com 50 unidades.	PCT - PACOTES	9,26	100	926,00
114	Lixeira plástica, capacidade de 12 litros, sem tampa, resistente e de fácil higienização, fabricada em plástico polipropileno (PP), para uso em salas de aula.	UN - UNIDADE	18,51	50	925,50
115	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	FAR - FARDO	100,82	679	68.456,78
116	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FAR - FARDO	74,25	1658	123.106,50
117	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras, macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m², alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.	FAR - FARDO	13,37	5526	73.882,62
118	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, com relevo, composto de 100% de celulose virgem, tubete medindo 4,0 cm de diâmetro, não reciclado, fardo com 64 rolos contendo 16 pacotes com 4 unidades cada.	FAR - FARDO	100,82	226	22.785,32
119	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	FAR - FARDO	74,25	552	40.986,00
120	Papel toalha, com no mínimo 22 x 20 cm, branco, crepado, interfolhas, com 02 dobras,	FAR - FARDO	13,37	1842	24.627,54

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

	macio, cor branca extra, impureza máxima 15 mm/m², alvura superior 80%. Gramatura 26g. 100% celulose, com resistência a úmido pacote com aproximadamente 1250 folhas.				

O detalhamento dos quantitativos destinados a cada Secretaria constará em anexo ao Termo de Referência, permitindo identificar a distribuição da demanda e subsidiar o planejamento e o controle das futuras aquisições.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)

Previamente à realização do procedimento licitatório, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao adequado planejamento e à regular condução da contratação, de modo a assegurar que a aquisição dos materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos atenda às necessidades identificadas e observe os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, deverão ser observadas as seguintes providências:

I – Consolidação das demandas: verificar e consolidar as necessidades dos setores municipais participantes, de modo a compatibilizar os quantitativos estimados com a previsão de consumo para o período de 12 (doze) meses.

II – Revisão das especificações e dos quantitativos: conferir as descrições dos itens, as unidades de fornecimento e as quantidades estimadas, visando assegurar a clareza das especificações, a adequação dos materiais às necessidades administrativas e a ausência de exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

III – Pesquisa de preços: realizar e documentar a pesquisa de preços para estimativa do valor da contratação, utilizando parâmetros admitidos pela legislação aplicável e metodologia compatível com as características dos itens, de modo a subsidiar a avaliação da viabilidade econômica e a identificação dos preços estimados.

IV – Elaboração e revisão dos documentos da contratação: providenciar a elaboração e a conferência do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da planilha de itens e dos demais documentos necessários à instrução do processo, observando a coerência entre a necessidade identificada, os quantitativos, as especificações e o valor estimado.

V – Definição dos critérios de fornecimento e recebimento: estabelecer no Termo de Referência as condições de entrega parcelada, os prazos, os locais de recebimento, os critérios de aceitação dos produtos e os procedimentos para substituição de materiais entregues em desconformidade.

VI – Análise dos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte: verificar a aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, inclusive quanto à eventual previsão de cota reservada para itens divisíveis, observadas as condições legais, as características do objeto e a regulamentação aplicável.

VII – Verificação da disponibilidade orçamentária: adotar as providências relativas à adequação orçamentária e financeira exigidas para a contratação, observando o regime jurídico do Sistema de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Registro de Preços e as regras aplicáveis ao momento da realização das despesas decorrentes das futuras aquisições.

VIII – Organização do procedimento licitatório: providenciar a instrução processual e o encaminhamento dos documentos aos setores competentes para análise, aprovação e realização do Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Planejamento da gestão e fiscalização: definir os responsáveis pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, bem como estabelecer os procedimentos de controle das solicitações, entregas, recebimentos e conformidade dos materiais.

Considerando a natureza comum dos bens a serem adquiridos, não se identifica, em princípio, a necessidade de capacitação técnica específica dos servidores para a utilização dos materiais, sem prejuízo das orientações necessárias aos responsáveis pelo recebimento, armazenamento, controle de estoque e fiscalização do fornecimento.

As providências acima têm por finalidade assegurar a adequada preparação do procedimento licitatório, a definição de condições objetivas para o fornecimento e o controle da execução, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa e para o atendimento eficiente das necessidades do Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Fundamento: Lei n° 14.133/21, Art. 18, §1º, III e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §2º)

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, avaliando sua adequação sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a fim de fundamentar a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Municipal, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características do objeto, que compreende materiais de uso comum, destinados ao atendimento das necessidades recorrentes das Secretarias Municipais do Município de Contenda – PR, foram consideradas as alternativas de aquisição disponíveis, levando em conta a diversidade dos itens, a necessidade de reposição dos estoques, a previsão de consumo ao longo de 12 (doze) meses e a conveniência de organizar as aquisições de maneira centralizada.

6.1. Alternativas identificadas

Alternativa 1 – Aquisições individualizadas conforme o surgimento das necessidades

Consiste na realização de procedimentos de compra separados, à medida que cada Secretaria Municipal identificar a necessidade de reposição dos materiais.

Embora essa alternativa permita atender demandas pontuais, sua adoção como procedimento habitual pode resultar na multiplicação de processos administrativos, na repetição de atividades de planejamento e pesquisa de preços e na redução das oportunidades de obtenção de condições comerciais mais vantajosas por meio da consolidação das demandas. Também pode dificultar a padronização das especificações e o planejamento do abastecimento das unidades municipais.

Diante da diversidade de itens e da recorrência das necessidades, essa alternativa não se apresenta como a mais adequada para o atendimento global da demanda identificada.

Alternativa 2 – Aquisição integral dos quantitativos estimados em uma única operação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Consiste na aquisição de todos os materiais e quantitativos previstos para o período de 12 (doze) meses, com entrega integral dos produtos à Administração Municipal.

Embora essa modalidade possibilite a formação de estoque para atendimento prolongado, exige disponibilidade de espaço físico adequado, estrutura para recebimento e armazenamento, controle rigoroso dos prazos de validade e capacidade de conservação dos produtos. Além disso, a aquisição antecipada de todos os quantitativos pode ocasionar imobilização desnecessária de recursos públicos, ocupação de espaço e risco de perdas decorrentes de deterioração, vencimento ou consumo inferior ao previsto.

Considerando a variedade dos materiais e a possibilidade de as necessidades variarem ao longo do período, a aquisição integral antecipada não se mostra, em princípio, a alternativa mais adequada.

Alternativa 3 – Realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado

Consiste na realização de procedimento licitatório para selecionar fornecedores e registrar os preços dos materiais necessários, permitindo que as aquisições sejam efetuadas de forma parcelada, conforme as demandas efetivas das Secretarias Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Essa alternativa possibilita a consolidação das necessidades das unidades municipais em um procedimento de contratação, favorece a competição entre fornecedores, contribui para a padronização das especificações e permite organizar as aquisições conforme a necessidade de reposição dos estoques.

O modelo também proporciona maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, uma vez que as solicitações de fornecimento poderão ocorrer ao longo da vigência da Ata, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Dessa forma, reduz-se a necessidade de manter estoques excessivos e possibilita-se melhor adequação entre o consumo efetivo e as aquisições realizadas.

6.2. Análise comparativa das alternativas

Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que a realização de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta maior adequação às características da demanda municipal, especialmente pela diversidade dos materiais, pela recorrência do consumo e pela necessidade de atendimento de diferentes unidades administrativas.

A comparação evidencia as seguintes características:

- **Aquisições individualizadas:** permitem atendimento pontual, mas tendem a exigir maior número de procedimentos e a dificultar a consolidação das demandas.
- **Aquisição integral antecipada:** possibilita formar estoque para o período, porém demanda maior capacidade de armazenamento e pode gerar custos e perdas decorrentes da manutenção de quantidades superiores às necessidades imediatas.
- **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços:** permite a seleção competitiva de fornecedores, a consolidação das demandas e o fornecimento parcelado, com maior flexibilidade para adequar as aquisições às necessidades efetivas da Administração.

A avaliação econômica definitiva deverá ser subsidiada pela pesquisa de preços e pela estimativa do valor da contratação, mediante análise dos preços unitários dos itens e dos quantitativos previstos, de modo a verificar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

6.3. Justificativa técnica e econômica da solução escolhida

A solução escolhida consiste na realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, com previsão de fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) meses.

Sob o aspecto técnico e operacional, a solução atende à necessidade de disponibilizar os materiais de acordo com o consumo das unidades municipais, permitindo maior organização das solicitações, controle dos estoques e continuidade das atividades administrativas e operacionais.

Sob o aspecto econômico, a consolidação das demandas em um único procedimento licitatório possibilita ampliar a competição entre fornecedores e reduzir a repetição de procedimentos de aquisição. O fornecimento parcelado também permite que a Administração solicite os materiais conforme a necessidade, evitando a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A distribuição dos quantitativos entre as Secretarias Municipais será detalhada em anexo ao Termo de Referência, de modo a identificar as necessidades previstas para cada unidade e subsidiar o planejamento das futuras solicitações de fornecimento.

A contratação deverá observar, ainda, as regras de parcelamento do objeto e de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a legislação aplicável, considerando a divisibilidade dos itens e as condições legais para a eventual adoção de cotas reservadas.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços constitui a solução preliminarmente mais adequada para atender à demanda identificada, por conciliar competitividade, flexibilidade de fornecimento, organização administrativa e possibilidade de obtenção de condições economicamente vantajosas, ficando a confirmação da viabilidade econômica condicionada aos resultados da pesquisa de preços e à adequada instrução do processo

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 23 e Decreto Nº 288/2023, Arts. 35 a 42)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada por meio de pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, utilizando como referência os valores identificados para itens semelhantes aos materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos pretendidos pelo Município de Contenda – PR.
Considerando a diversidade dos materiais que compõem o objeto e a necessidade de estabelecer parâmetros de preços para os itens relacionados na planilha de contratação, foram utilizadas referências disponíveis na plataforma para produtos com características e finalidades compatíveis com as necessidades identificadas pela Administração.
Para a composição dos valores estimados, adotou-se o método da média aritmética dos preços obtidos na pesquisa, utilizando os valores coletados como referências para a definição dos preços unitários estimados. A utilização de itens semelhantes como parâmetro exige a avaliação de sua compatibilidade com os produtos pretendidos, considerando, conforme aplicável, a finalidade de uso, as características, a composição, o conteúdo ou a capacidade da embalagem e a unidade de fornecimento, de modo a evitar comparações entre produtos com diferenças relevantes que possam comprometer a confiabilidade da estimativa.
A metodologia adotada busca estabelecer valores de referência para o planejamento da contratação, proporcionando uma base para a avaliação da compatibilidade dos preços com o mercado e para a análise da viabilidade econômica da solução proposta. Os registros da pesquisa deverão permanecer anexados ao processo administrativo, permitindo a identificação das fontes consultadas, dos preços considerados e da metodologia utilizada para a composição dos valores estimados.
O valor global preliminar estimado para a contratação é de **R$ 1.421.731,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme registrado no

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Documento de Formalização de Demanda (DFD). Esse montante corresponde à estimativa das despesas para o atendimento das necessidades consolidadas das Secretarias Municipais participantes, considerando os quantitativos previstos para o período de 12 (doze) meses.
O detalhamento da estimativa deverá constar em planilha própria, contendo a descrição dos itens, as respectivas unidades de fornecimento, os quantitativos estimados, os preços unitários de referência e os valores totais correspondentes, de modo a assegurar a transparência e a rastreabilidade dos cálculos realizados.
Ressalta-se que o valor estimado possui caráter referencial e servirá de subsídio para a elaboração do Termo de Referência, a condução do procedimento licitatório e a avaliação da vantajosidade das propostas apresentadas. Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão conforme as necessidades efetivas da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.
Dessa forma, a estimativa do valor da contratação deverá estar devidamente fundamentada e documentada, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, de modo a demonstrar a pertinência dos preços utilizados como referência e a razoabilidade do orçamento estimado para a futura aquisição.
As cotações poderão ser visualizadas através do link abaixo ou no final do termo de referencia

Relatório gerado no dia 07/10/2026 15:26:03 (IP: 186.249.219.81)
Código Validação: SeB7Xp3gsskclBvPbBa6v0OW7CuNZEDwul7OvuN9bZUqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SeB7Xp3gsskclBvPbBa6v0OW7CuNZEDwul7OvuN9bZUqHU8nPtm6WA%253d%253d

ITEM	VALOR MÉDIO – BANCO DE PREÇOS
1	4,85
2	14,34
3	9,41
4	16,57
5	26,88
6	2,69
7	54,00
8	6,55
9	12,95
10	16,56
11	26,41
12	9,71
13	4,67
14	1,99
15	12,72
16	5,94
17	11,52
18	23,13
19	6,69
20	45,03
21	17,67
22	9,12
23	13,96
24	15,77
25	24,61
26	54,5
27	5,75
28	6,62
29	4,88
30	27,64
31	6,50

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

32	10,11
33	6,59
34	3,74
35	10,13
36	10,70
37	11,38
38	2,13
39	5,51
40	22,39
41	11,45
42	2,84
43	47,83
44	14,93
45	15,15
46	6,25
47	68,72
48	1,81
49	12,27
50	5,92
51	2,75
52	133,69
53	2,02
54	4,51
55	27,10
56	9,42
57	15,43
58	5,54
59	7,59
60	31,09
61	60,00
62	23,28
63	4,69
64	232,10
65	1,00
66	12,65
67	21,58
68	4,94
69	15,77
70	19,91
71	8,61
72	2,83
73	23,84
74	16,28
75	4,84
76	34,10
77	96,21
78	26,56
79	12,53
80	10,80
81	11,91
82	42,04
83	10,60
84	57,65

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

85	11,46
86	27,72
87	11,40
88	74,78
89	19,06
90	98,93
91	28,18
92	24,95
93	21,66
94	12,00
95	25,41
96	6,57
97	99,75
98	75,66
99	19,57
100	5,64
101	40,64
102	26,20
103	39,60
104	8,36
105	40,16
106	35,95
107	7,69
108	42,33
109	64,15
110	52,97
111	63,35
112	2,48
113	9,26
114	18,51
115	100,82
116	74,25
117	13,37
118	100,82
119	74,25
120	13,37

8. ANÁLISE DE RISCOS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, X e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §3º e 4º)

Risco identificado	Nível	Ação de controle	Responsável pela ação	Plano B
Estimativa inadequada dos quantitativos.	Médio	Revisar as demandas informadas pelas Secretarias e acompanhar o consumo dos materiais.	Secretarias requisitantes	Reavaliar as necessidades e adotar as medidas legalmente cabíveis.
Ausência de propostas válidas ou itens desertos ou fracassados.	Médio	Elaborar descrições claras, objetivas e compatíveis com as condições de mercado.	Setor de compras e secretaria demandante	Reavaliar as condições do item e realizar novo procedimento, quando cabível.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações.	Médio	Conferir os produtos recebidos e registrar eventuais irregularidades.	Responsável pelo recebimento e fiscal.	Recusar os materiais e exigir a substituição sem custo adicional.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Atraso na entrega dos materiais.	Alto	Estabelecer prazos adequados e acompanhar as solicitações de fornecimento.	Gestor da Ata e fiscais designados.	Notificar o fornecedor e avaliar as medidas legais para garantir o abastecimento.
Entrega de produtos vencidos, danificados ou com irregularidades sanitárias.	Alto	Conferir validade, rotulagem, integridade das embalagens e regularização exigível.	Responsável pelo recebimento/ fiscal do contrato	Recusar os produtos e exigir a substituição, sem prejuízo das medidas cabíveis.
Descumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado.	Alto	Acompanhar o desempenho do fornecedor e documentar as ocorrências.	Gestor da Ata e fiscal do contrato	Adotar as medidas legais cabíveis e avaliar a convocação de fornecedor remanescente, quando possível.
Desperdício ou vencimento de materiais armazenados.	Médio	Controlar estoques, validade, entrada e saída dos produtos.	Responsáveis pelos almoxarifados e estoques.	Redistribuir materiais entre unidades, quando viável, e ajustar futuras solicitações.
Distribuição inadequada dos quantitativos entre as Secretarias.	Médio	Detalhar a distribuição no Termo de Referência e controlar as solicitações por unidade.	Setor de planejamento e Secretarias requisitantes.	Reavaliar a distribuição conforme a necessidade, respeitando as condições da contratação.
Aplicação incorreta dos benefícios às ME/EPP e das cotas reservadas.	Médio	Verificar o enquadramento dos itens e a legislação aplicável antes da publicação do edital.	Setor de Licitações e assessoria jurídica, conforme suas atribuições.	Corrigir o procedimento, observadas as medidas legais cabíveis e a fase em que se encontra.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, IV e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Contenda – PR, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação abrangerá os 120 itens previstos no levantamento da demanda, contemplando produtos necessários à limpeza, higienização, conservação e manutenção das condições adequadas de uso dos prédios públicos, instalações, ambientes de trabalho e demais espaços utilizados pelas unidades administrativas e pelos serviços públicos municipais.

A solução foi definida considerando a diversidade de materiais necessários, a frequência de utilização dos produtos e a necessidade de garantir o abastecimento contínuo das Secretarias Municipais, evitando a falta de insumos essenciais e assegurando condições adequadas de higiene, salubridade, organização e conservação dos ambientes públicos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração e a disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas. Esse modelo favorece o planejamento das compras, reduz a necessidade de formação de grandes estoques, minimiza o risco

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

de perdas por vencimento ou deterioração dos produtos e proporciona maior flexibilidade no atendimento das demandas ao longo da vigência da ata.

O procedimento licitatório deverá assegurar a seleção de propostas vantajosas para a Administração, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade, eficiência e transparência, bem como os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, às unidades de fornecimento e às demais condições estabelecidas no Termo de Referência, devendo ser entregues em condições adequadas de uso, acondicionamento, conservação e identificação, respeitando, quando aplicável, as normas sanitárias e de segurança pertinentes. Os materiais deverão ser compatíveis com a finalidade a que se destinam, sendo recusados aqueles que apresentarem avarias, irregularidades, divergências em relação às especificações ou condições inadequadas de utilização.

A execução da solução compreenderá, ainda, o recebimento e a conferência dos materiais pelos setores responsáveis, a verificação da conformidade dos produtos entregues, o acompanhamento dos prazos de fornecimento e a adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Quanto aos itens sujeitos à aplicação do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e da legislação aplicável, inclusive quanto à eventual reserva de cotas para bens divisíveis, conforme definido no edital e no Termo de Referência.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para atender às necessidades recorrentes das Secretarias Municipais, promovendo maior eficiência no processo de aquisição, melhor controle dos recursos públicos e continuidade do fornecimento dos materiais indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e dos serviços prestados à população

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, compostos por diversos itens com características e finalidades distintas, opta-se pelo parcelamento da contratação por itens, de modo a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de fornecedores especializados nos diferentes produtos, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O parcelamento por itens mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os materiais possuem características próprias e podem ser fornecidos individualmente, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade ou ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Essa forma de contratação também permite que cada item seja disputado de maneira independente, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos e ampliando a concorrência entre os licitantes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, complementa essa estratégia, permitindo que os pedidos sejam realizados ao longo da vigência da ata, de acordo com o consumo efetivo e a disponibilidade orçamentária, evitando aquisições desnecessárias e a manutenção de estoques excessivos.

Ressalta-se que os itens correspondentes à cota principal e à cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, quando previstos, deverão permanecer identificados separadamente no

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

edital e no Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens é a alternativa mais adequada para a presente contratação, pois favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores, contribui para a economicidade e permite atender de maneira mais eficiente às demandas das diversas Secretarias Municipais de Contenda – PR.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XI)

Até o presente momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto em questão, uma vez que a aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos possui natureza autônoma e não depende da contratação de outros serviços ou fornecimentos específicos para sua efetivação.

Os materiais serão utilizados diretamente pelas Secretarias Municipais de Contenda – PR, conforme suas necessidades operacionais, para a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos prédios públicos e demais ambientes utilizados na prestação dos serviços municipais.

Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida de maneira independente, sem prejuízo de eventuais aquisições ou contratações já existentes no âmbito da Administração Municipal, desde que não constituam condição necessária para o fornecimento e a utilização dos materiais previstos neste Estudo Técnico Preliminar.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33, §1º)

A aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos e de embalagens, ao descarte inadequado de produtos e às características químicas de determinados materiais, especialmente aqueles que contenham substâncias capazes de causar danos ao meio ambiente quando utilizados ou descartados incorretamente.

Com o objetivo de minimizar esses impactos, deverão ser observadas, quando aplicáveis à natureza de cada produto, as seguintes medidas:

- Aquisição de produtos regularizados: priorizar produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo as exigências de regularização perante os órgãos competentes, quando exigida.
- Redução de resíduos: priorizar, quando técnica e economicamente viável, produtos com embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que utilizem menor quantidade de material de acondicionamento.
- Uso racional dos produtos: orientar os setores usuários quanto à utilização adequada dos materiais, respeitando as recomendações dos fabricantes e evitando desperdícios e consumo excessivo.
- Armazenamento adequado: manter os produtos em locais apropriados, observando as condições de conservação, segurança e validade, a fim de evitar vazamentos, deterioração e perdas.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

- Descarte ambientalmente adequado: promover a destinação correta das embalagens e dos resíduos decorrentes da utilização dos produtos, conforme suas características e a legislação ambiental aplicável.
- Prevenção da contaminação: evitar o descarte de produtos químicos, saneantes e resíduos potencialmente contaminantes em locais ou sistemas inadequados, observando as orientações dos fabricantes e as normas pertinentes.

Ressalta-se que as medidas de sustentabilidade deverão ser aplicadas de forma compatível com as características dos itens adquiridos, sem estabelecer exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade do certame ou comprometam a qualidade e a eficiência dos produtos.

A Administração Municipal deverá buscar o equilíbrio entre a necessidade de atendimento das demandas das Secretarias, a economicidade da contratação e a redução dos impactos ambientais, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação podem ser mitigados mediante a adoção de critérios sustentáveis na aquisição, no armazenamento, na utilização e no descarte dos materiais, contribuindo para o uso responsável dos recursos públicos e para a preservação do meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1°, XIII e Decreto Nº 288/2023, Art. 33)

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, conservação e produtos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Contenda – PR, é tecnicamente viável e apresenta-se adequada ao interesse público.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular dos materiais indispensáveis à manutenção das condições de higiene, limpeza, conservação e organização dos prédios públicos e demais ambientes utilizados pela Administração Municipal, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com julgamento e disputa por item, mostra-se compatível com as características do objeto, considerando a diversidade de produtos, a possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores e a necessidade de aquisições parceladas ao longo do período de vigência da ata. Essa estratégia favorece a competitividade, a economicidade, a flexibilidade no atendimento das demandas e o melhor planejamento dos recursos públicos.

O valor estimado da contratação é de R$ 1.421.731,32 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada na plataforma Banco de Preços, com utilização de referências de itens similares e cálculo da média aritmética dos valores obtidos, conforme a metodologia descrita neste estudo, devendo os respectivos documentos comprobatórios integrar o processo administrativo.

A contratação deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos estimados, os critérios de recebimento e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, inclusive quanto ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e consolidação do Termo de Referência, a validação da pesquisa de preços e dos quantitativos estimados, a verificação da disponibilidade orçamentária pertinente e a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta atende à necessidade identificada pela Administração Municipal, mostra-se adequada sob os aspectos técnico e operacional e apresenta condições para promover a aquisição dos materiais de forma planejada, eficiente e alinhada ao interesse público.

JULIANA GOOD SOARES
Setor de compras/licitações

ANDRESSA KAROLINA BELARMINO SIQUEIRA
Setor de compras/licitações

JAIME KFIATKOSKI
Secretário Municipal de Administração

ARY ALBERTI NETO
Secretário Municipal De Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Industria, Agropecuaria e Meio Ambiente

MARCIA MARIA CIONEK DE CARVALHO
Secretário Municipal De Finanças

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANGELA MAYER DE SOUZA DIGNER
Secretária Municipal De Promoção E Ação Social

SILVANA CAVALIM DE SOUZA
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Turismo

JULIANO JEAN SILVA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I - MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ETP
Esta tabela detalha a divisão de tarefas entre a Secretaria Demandante e a Central de Licitações durante a fase de planejamento. O objetivo é instruir corretamente o processo licitatório, cumprindo todos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Nº 288/2023.

Elemento do ETP	Base Legal (Lei 14.133/Decreto 288/2023)	Responsável Primário	Onde a Informação é Gerada	Justificativa da Divisão de Tarefas
1. Descrição da Necessidade, Problema e Justificativa	Art. 18, §1º, I / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria vivencia o problema e é a única que pode descrever com precisão a necessidade e o interesse público a ser atendido.
2. Requisitos da Contratação	Art. 18, §1º, II / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria possui o conhecimento técnico sobre o objeto para definir as especificações mínimas, padrões de qualidade e desempenho.
3. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos	Art. 18, §1º, VIII / Art. 33	Secretaria Demandante	DFD	A definição dos resultados esperados está diretamente ligada à justificativa da necessidade, sendo uma tarefa da área técnica demandante.
4. Estimativa das Quantidades	Art. 18, §1º, V / Art. 33, §1º	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria é quem melhor pode dimensionar a quantidade necessária para atender sua demanda, com base em dados de consumo e planejamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

5. Providências Prévias pela Administração	Art. 18, §1º, IX	Secretaria Demandante	DFD	A secretaria demandante conhece seu ambiente e pode prever a necessidade de adequações, treinamentos ou licenças para receber o objeto.
6. Levantamento de Mercado e Análise de Alternativas	Art. 18, §1º, III / Art. 33, §2º	Central de Compras	ETP	Tarefa que exige pesquisa e conhecimento do mercado fornecedor, sendo uma competência central do setor de compras e licitações.
7. Estimativa do Valor da Contratação (Pesquisa de Preços)	Art. 23 / Arts. 35 a 42	Central de Compras	ETP	Atividade técnica e especializada, regida por decreto próprio, que exige a consulta a múltiplas fontes e a aplicação de metodologia específica.
8. Análise dos Riscos	Art. 18, §1º, X / Art. 33, §3º-4º	Central de Compras	ETP	A Central de Compras possui uma visão mais ampla dos riscos processuais e de mercado, podendo realizar uma análise mais completa, com apoio da secretaria.
9. Descrição da Solução como um Todo	Art. 18, §1º, IV / Art. 33, §1º	Ambos (Iniciado na Secretaria, finalizado nas Compras)	DFD/ETP	A secretaria sugere a solução no DFD. A Central de Compras, após a pesquisa de mercado, valida e descreve a solução final no ETP.
10. Justificativa para o Parcelamento ou não	Art. 40, V	Central de Compras	ETP	A decisão sobre parcelar ou não a contratação envolve critérios de viabilidade técnica (secretaria) e, principalmente, de mercado (compras).
11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes	Art. 18, §1º, XI	Central de Compras	ETP	A Central de Compras tem a visão geral de todas as contratações do município, sendo a mais apta a identificar essas conexões.
12. Impactos Ambientais	Art. 18, §1º, XII / Art. 33, §1º	Ambos (Iniciado na Secretaria, finalizado nas Compras)	DFD/ETP	A secretaria identifica os impactos diretos do objeto. A Central de Compras complementa com critérios de sustentabilidade na contratação.
13. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade	Art. 18, §1º, XIII / Art. 33	Central de Compras	ETP	Após analisar todos os aspectos técnicos, de mercado e de risco, a Central de Compras emite

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

				o parecer final sobre a viabilidade da contratação.

ANEXO II - TABELA COMPARATIVA: DFD VS. ETP

Campo	Responsável (segregação)	Informações do DFD que já atendem ao ETP
Identificação da área requisitante	Secretaria requisitante	Sim: DFD possui essa informação
Responsável pelo pedido	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla
Justificativa da necessidade da contratação	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla. Necessita aprofundamento no ETP
Descrição sucinta do objeto	Secretaria requisitante	Sim: DFD contempla, ETP detalha mais tecnicamente
Quantidade a ser contratada (expectativa anual)	Secretaria requisitante	Sim
Estimativa preliminar do valor	Secretaria requisitante + Compras	Sim, embora o ETP refine metodologia de pesquisa
Indicação da data pretendida para a contratação	Secretaria requisitante	Sim
Grau de prioridade	Secretaria requisitante	Sim
Vinculação/dependência com outra contratação	Secretaria requisitante	Sim
Diagnóstico do problema/necessidade	Órgão demandante (técnico)	DFD pode subsidiar, mas detalhamento é do ETP
Análise das alternativas de solução	Órgão demandante (técnico)	Não: conteúdo novo no ETP
Avaliação de viabilidade técnica, econômica, ambiental	Órgão demandante (técnico)	Parcial subsídio do DFD; ETP obrigatoriamente aprofunda
Histórico de contratações semelhantes	Órgão demandante (técnico)	Não: ETP deve construir ou buscar junto ao DFD
Estimativa aprofundada do valor	Setor de Compras + demandante	Não diretamente: ETP consolida informações do DFD
Análise de riscos	Órgão demandante (técnico)	Não: conteúdo inédito do ETP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Campo	Responsável (segregação)	Informações do DFD que já atendem ao ETP
Consulta ao mercado e inovações	Órgão demandante (técnico)	Não: geralmente realizado após o DFD
Aprovação/validação final	Círculo técnico-administrativo	Não: ambas etapas possuem aprovações/validações específicas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.p

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

a) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

c) Não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

d) cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e para Aprendizes, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo)**,** declara que a referida cumpre, nos termos da Lei 14.133/2021, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de Nº XXX/2026, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO IV – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. **(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO V – MODELO PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO
MUNICÍPIO DE CONTENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

PROPOSTA DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
OPTANTE SIMPLES NACIONAL:
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R$_____ (valor por extenso)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO VI – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO VII – Modelo de sistema de intimação por aplicativo

MUNICÍPIO DE CONTENDA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

Senhor Pregoeiro

A empresa/licitante _____, CPF/CNPJ _____, adere voluntariamente ao sistema de intimação por aplicativo de envio de mensagem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e notificações a partir do número de telefone XXXXXXX e do e-mail XXXXXXX, decorrentes da tramitação do processo licitatório XXXX/20XX, na forma do presente ANEXO.

Por este Anexo, declara que:

I - Concorda com os termos da intimação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail.
II - Possui o aplicativo WhatsApp instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem como e-mail oficial e está ciente de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da intimação.
III – Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
IV – Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
V – Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
VI – Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
VII - Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

_____, em _____ de _____ de 2026

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2026

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de 2026, (00/00/2026), considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, institui a presente ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação sob o número xxx**/2026,** o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc.II, 78, IV, 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 288/20023 e demais legislação aplicável, segundo as cláusulas e condições seguintes:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes**:** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Industria, Agropecuária e Meio Ambiente processo digital nº 8940/2026.

DOS FORNECEDORES

1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxx – xxxxxxx – CEP xxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxx /Estado do Paraná, endereço eletrônico e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Telefone (xx) xxxx-xxxx neste ato representado pelo(a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito CPF nº xxxxxxxxxxxx e portador(a) do RG nº /CNH xxxxxxxxxxxx DETRAN/PR, conforme relação em anexo**.**

1.2. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

1.2.1 Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

1.2.2 Proposta(s) comercial(is) da(s) licitante(es) cujo(s) preço(s) consta(m) registrado(s).

1.2.3 Edital de Licitação, referente ao **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.

1.3. **OBJETO** desta ATA, **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de materiais de limpeza, higienização pessoal e equipamentos de**

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

limpeza conforme itens, quantidades e especificações constantes, conforme exigido no Edital do Pregão n° XXX**/2026**.

2. CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

2.1 Conforme consta no ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO, também fica FORMALIZADO, conjuntamente coma presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e §5º, inc.VI, da Lei 14.133/2021.

2.2 A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

2.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.3.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.3.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição

2.4 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

2.5. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

2.6. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

3.2. Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

3.3. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

3.4. O prazo de entrega dos produtos licitados será conforme pedido da secretaria.

3.5. Caso o produto seja entregue em desacordo com o contido no edital, deverá haver substituição por parte do fornecedor.

4. VIGENCIA DA ARP

4.1 Apresente ARP tem vigência de 12 (doze) MESES, contados a partir da data da sua emissão, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos na Lei.

4.5. Esgotados os quantitativos da Ata de Registro de Preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, uma única vez, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

5. DOS VINCULOS DA ARP

5.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

5.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas Edital e Termo de Referência.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

6.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão**.**

6.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):

6.2.1 Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

6.2.2 Encaminhara o(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

6.2.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

6.2.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente;

6.2.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

6.2.6. Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;

6.2.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

6.2.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

6.2.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) licitante(s) contratada(s)por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

6.2.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

6.2.11. Fica nomeado como Gestor, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Srª. Angela Mayer de Souza Digner – SMPAS, o Srº. Jaime Kfiatkoski – SMA, o Srº. Ary Alberti Neto – SMOVSU/SMIAMA, a Srª. Marcia Maria Cionek de Carvalho – SMF, a Srª. Silvana Cavalim de Souza – SMECET e o Srº. Juliano Jean Silva - SMS.

6.2.12. Fica nomeado como Fiscal Geral, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Srª. Cauane Aparecida Caroleski – SMPAS, a Srª. Alana Mazur dos Anjos – SMA, o Srº. Amauri Roderlei Semes – SMOVSU, a Srª. Jessica Renata Ferreira Franco – SMIAMA, a Srª. Elinei de Oliveira Hass – SMF, a Srª. Rosane Gregovsky Gomes – SMECET e a Srª. Joana Darc dos Santos – SMS.

DAS ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

6.3. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se

6.3.1. Retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 10 dias corridos, contados da convocação;

6.3.2. Indicar, no prazo máximo de 05 dias corridos, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os participantes;

6.3.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

6.3.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados nesta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

6.3.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

6.3.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.3.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

6.3.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

6.3.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.3.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

6.4. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

6.5. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ARP.

6.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

7.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

7.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

8. DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação o anual do IPCA – (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) MESES, contados da data da coleta estimada pela Contratante.

8.1.1. A faculdade de exclusão e de alteração dos preços somente poderá ser utilizada quando existirem, no mínimo, 3 (três) fornecedores(as) com preços registrados para o item determinado.

8.1.2. As solicitações de alterações ou exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do(a) fornecedor(a) honrar os pedidos já realizados até a data do protocolo do pedido de alteração ou exclusão do registro do preço.

8.1.3. Quando não couber o disposto neste item, serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos.

8.2. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

8.3. Não havendo acordo em relação a pactuação / negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção a licitante, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

8.4. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 4 desta ARP.

8.5. Será admitida a alteração da marca pelo(a) fornecedor(a) sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

8.5.1. Nos casos de licitações exclusivas para bens pré-qualificados, o(a) fornecedor(a) poderá apresentar marca aprovada no procedimento de pré-qualificação, ainda que a inclusão tenha ocorrido posteriormente à realização do processo licitatório.

8.5.2. Nos processos de contratação que envolvam análises de amostras, o edital estabelecerá que a alteração de marca somente ocorrerá para as aquisições realizadas após a aprovação da amostra da nova marca, devendo o prazo para a análise estar previsto em edital.

8.5.3. Nas contratações que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato, o edital poderá prever, justificadamente, a impossibilidade de alteração da marca.

9. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

9.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

9.2. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

9.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

10. DO CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

10.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

10.1.1. Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas nesta ARP, Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais, e alterações posteriores.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

10.2. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.3. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

10.4. Registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

10.4.1. Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;

10.4.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

10.4.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

10.4.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS;

10.4.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

10.4.6. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

10.5. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

10.6. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista nesta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

10.7. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

10.8. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

11. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os Preços Registrados são fixos e irreajustáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento da Ata celebrada entre a DETENTORADA ATA e o ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.133/21, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro da Ata de Registro de Preço, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.

11.3. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

11.4. O pagamento será creditado em favor da DETENTORA DA ATA, na ordem bancária, creditada na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria de Finanças do ÓRGÃO GERENCIADOR em favor da DETENTORA

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

DA ATA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Edital e do Decreto Municipal nº 288/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 019/2026, o fornecedor registrado ou contratado que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, especialmente quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

13.1.2.3 pedir desclassificação após encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra, quando exigida;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;

13.1.6 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

13.1.10 dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.11 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.12 dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.13 ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado.

13.2 Das sanções

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Com fundamento no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas ao fornecedor registrado ou contratado as seguintes sanções:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar;

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 Da Advertência

13.1 A sanção de advertência será aplicada quando configurada infração de menor gravidade, especialmente nas hipóteses de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar penalidade mais severa.

Parágrafo único. A apuração da sanção de advertência observará o rito sumaríssimo previsto no Decreto Municipal nº 288/2023, facultando-se defesa no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência.

13.4 Da Multa

13.4.1 A multa será aplicada no percentual de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato, adjudicação ou saldo remanescente, observados os critérios de dosimetria previstos no Decreto Municipal nº 019/2026.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens **13.1.1 a 13.1.3**, a multa será de **0,5% a 15%.**

13.4.3 Para as infrações previstas nos itens **13.1.4 a 13.1.9**, a multa será de **15% a 30%**.

13.4.4 Em caso de atraso injustificado na execução, poderá ser aplicada multa moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso**, limitada a **15% do valor da obrigação inadimplida**.

13.4.5 O atraso superior a 15 (quinze) dias poderá ensejar a extinção contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.6 Será aplicada multa administrativa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços quando o fornecedor registrado ou contratado der causa à rescisão unilateral do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, por incidir em uma das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4.7 A apuração da multa observará o rito sumário previsto no Decreto Municipal nº 288/2023, facultando-se defesa no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da ciência ou publicação.

13.5 Do Impedimento de Licitar e Contratar

13.5.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos itens **13.1.1 a 13.1.4**, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, observando-se a metodologia de dosimetria prevista no Decreto Municipal nº 019/2026.

13.6 Declaração de Inidoneidade

13.6.1 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos itens **13.1.5 a 13.1.13**, bem como quando a gravidade da conduta

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

justificar penalidade superior ao impedimento, pelo prazo de **03 (três) a 06 (seis) anos**, observando-se a metodologia de dosimetria prevista no Decreto Municipal nº 019/2026.

13.7 Da Dosimetria

Na aplicação das sanções serão observados:

I – a natureza e gravidade da infração;
II – os danos causados à Administração;
III – as peculiaridades do caso concreto;
IV – a situação econômico-financeira do infrator;
V – circunstâncias agravantes e atenuantes.

13.7.1 Para fins de dosimetria da multa, poderão ser considerados:

Agravantes:

a) reincidência: **+2%**;
b) conluio entre empresas: **+3%**;
c) prática de infração adicional no mesmo processo: **+1%** por infração.

Atenuantes:

a) primariedade: **-1%**;
b) confissão: **-1%**;
c) reparação integral do dano antes da decisão: **-2%**;
d) programa de integridade efetivo: **-2%**.

14. Disposições Gerais

14.1 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.2 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

14.3 Além das multas aplicadas, os danos causados à Administração poderão ser apurados e cobrados na forma prevista no Decreto Municipal nº 019/2026.

14.4 Os débitos decorrentes de multas e indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração ao fornecedor registrado.

14.5 Será assegurado, em todos os casos, o contraditório e a ampla defesa.

15 ANTICORRUPÇÃO

16.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2026 para Registro de Preços.

17.2 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.

17.3 O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

17.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

17.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

17.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA	**(NOME DA EMPRESA)**
CONTRATANTE	**CONTRATADA**

Angela Mayer de Souza Digner
Secretária Municipal de Promoção e Assistencia Social

Jaime Kfiatkoski
Secretário Municipal de Administração

Ary Alberti Neto
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
Secretário Municipal de Industria, Agricultura e Meio Ambiente

Marcia Maria Cionek de Carvalho

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Secretária Municipal de Finanças

_____
Silvana Cavalim de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

_____
Juliano Jean Silva
Secretário Municipal de Saúde

Testemunhas:

1 – ASSINATURA

CPF

2 – ASSINATURA

CPF

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

Avenida João Franco, 400 Centro – Contenda/PR
(41) 3625-1212 administracao@contenda.p

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2026

Signatário da Ata: **(NOME DA EMPRESA)**

Relação de objetos registrados: (ITENS GANHOS E VALORES)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5

ANEXO A – RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CADASTRO RESERVA

(RELATÓRIO GERADO – PLATAFORMA BLL)

I - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com
preços iguais ao adjudicatário:

II - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://contenda.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=b9d35532-a37b-4142-9210-9c8313534ea5